

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 354

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1619—DE 25 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea um commando superior da guardas nacionaes na comarca do Carmo do Rio Claro, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado um commando superior de guardas nacionaes na comarca do Carmo do Rio Claro, no estado de Minas Geraes: que se comporá da actual 6.ª secção de batalhão de infantaria, elevada a batalhão, com quatro companhias e a designação de 204.ª e de mais dous batalhões de infantaria, sendo um do serviço activo e outro da reserva, tambem com quatro companhias cada um e as designações de 205.ª e 118.ª; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de dezembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1621—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea um commando superior de guardas nacionaes na comarca de Jacuhy, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca de Jacuhy, no estado de Minas Geraes, um commando superior de guardas nacionaes, que se comporá de um batalhão de infantaria do serviço activo, com a designação de 207.ª; de uma da reserva, com a de 119.ª, com quatro companhias cada uma, e de um regimento de cavallaria, e a quatro esquadrões, sob n. 67, os quaes serão organizados com os guardas qualificados na mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

DECRETO N. 1622—DE 26 DE DEZEMBRO DE 1893

Crea mais um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes na comarca do Bomfim, no estado de Minas Geraes

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve decretar :

Artigo unico. Fica creado na comarca do Bomfim, no estado de Minas Geraes, mais um batalhão de infantaria do serviço activo de guardas nacionaes, com quatro companhias e a designação de 206.ª, que se organizará com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 26 de dezembro de 1893, 5.º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Monte Santo

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, Francisco Nantes de Castilho;

Major quartel-mestre, Francisco Cassiano de Lima;

Major cirurgião-mór, Dr. Aristides da Silveira Lobo Sobrinho.

150.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Cassiano Gomes;

Estado-maior—Major-fiscal, Izaac Soares de Moraes;

Capitão-ajudante, Antonio de Paula Braga;

Tenente-secretario, José Villela de Freitas;

Tenente quartel-mestre, Felinto Erlino;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Pereira Lima.

1.ª companhia—Capitão, Aprig'o Tobias de Magalhães;

Tenente, João Bernardino de Freitas;

Alferes, José Custodio Leite e Sydalino Silvino da Silva.

2.ª companhia—Capitão, Juvencio Cornelio Alves;

Tenentes, Antonio Pereira de Mello e Luiz Mendes;

Alferes, Norberto Baptista da Silva e Francisco Gomes Ribeiro.

3.ª companhia—Capitão, Pedro Constantino Monte Alegre;

Tenente, José Custodio Dias;

Alferes, Francisco Pereira da Luz.

4.ª companhia — Capitão, Francisco Monte Alegre;

Tenente, Joaquim Theophilo de Mello;

Alferes, Tiburcio Pereira dos Santos.

151.º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Fabiano Soares de Moraes;

Estado-maior—Major-fiscal, Ignacio Soares de Moraes e Souza;

Capitão-ajudante, Francisco Gé Pereira Lima;

Tenente-secretario, Theophilo Dias Branco;

Tenente-quartel-mestre, Eduardo Mafra.

1.ª companhia — Capitão, Hyppolito Gomes Ribeiro;

Tenentes, Joao Baptista Mafra e Domingos Custodio da Luz;

Alferes, Primo Soares da Silva e José Garcia de Oliveira.

2.ª companhia—Capitão, Manoel Joaquim da Silveira Magalhães;

Tenente, Felix Antonio da Luz Sobrinho;

Alferes, José Gomes Ribeiro e Francisco Pereira Guimarães.

3.ª companhia — Capitão, João Ernesto Coelho;

Tenente, Samuel de Paula Soares;

Alferes, Pedro Pereira Guimarães.

4.ª companhia—Capitão, Francisco Leonel de Magalhães;

Tenente, João Pedro Coelho;

Alferes, Orance Custodio da Luz.

90.º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Silverio Pereira de Mello.

Estado-maior—Major fiscal, Antonio José da Cunha;

Tenente-secretario, Antonio Ataliba Silva;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Urias Monte Alegre;

Capitão-cirurgião, Dr. João Augusto Ribeiro Guimarães.

1.ª companhia — Capitão, João Antonio de Almeida;

Tenente, José Ernesto Coelho;

Alferes, Joaquim Gonzalves Netto e Cassiano de Moraes Preto.

2.ª companhia—Capitão, Joaquim Antonio Pereira Guinett;

Tenente, Hyppolito Garcia de Oliveira;

Alferes, José Maximiano Pinto.

3.ª companhia—Capitão, Francisco Antonio de Oliveira;

Tenente, Miguel Antonio da Luz;

Alferes, José de Souza Teixeira Dias.

4.ª companhia — Capitão, José Augusto Pereira Lima;

Tenente, Urias Ferreira Carvalhaes;

Alferes, José Ferreira de Oliveira.

Comarca do Prata

Commando superior — Coronel commandante superior, o tenente coronel Astolpho Bittencourt.

Comarca de Caldas

150.º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Eusebio Dias Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Saturnino Dias Ferreira.

1.ª companhia — Capitão, Joaquim Alves do Araujo;

Tenentes, os alferes Eduardo José Muniz e João Muniz Franco.

2.ª companhia — Tenente, João Fernandes Ferreira;

Alferes, José Felizali e João Pedro Muniz.

3.ª companhia—Tenente, José Botelho Muniz.

4.ª companhia — Capitão, o tenente Rodolpho Augusto Fernandes;

Tenente, Olympio de Araujo e Silva.

Comarca de Mar de Hespanha

Commando superior

Estado-maior—Major ajudante de ordens, Henrique Carlos da Silveira Serpa.

17.º regimento de cavallaria

4.º esquadrão—Capitão, Cypriano Joaquim de Mello Franco.

Comarca de Aracá

7.º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio da Silveira Goulart.

1.ª companhia — Tenente, Manoel Theodoro de Paiva.

4.ª companhia—Alferes, Francisco de Paula Teixeira.

182º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Bartholomeu Ribeiro de Paiva.
1ª companhia—Capitão, Elias Antonio da Rosa;
Tenente, Manoel Joaquim Braz.
3ª companhia—Alferes, Christino Teixeira da Silva.
4ª companhia—Alferes, Carlos Lourenço Pires.

48º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Manoel Affonso Teixeira Vianna.
1ª companhia—Alferes, João de Moura Bananal.
3ª companhia—Alferes, Saturnino de Paiva Teixeira.

107º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Pio Ribeiro H. Idones.

53º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, Antonio de Moura Bananal.
3º esquadrão—Tenente, José da Cunha e Oliveira;
Alferes, Joaquim Martins Borges.
4º esquadrão—Tenente, Octaviano Martins Borges.

Comarca do Alto Rio Doce

Commando superior

Estado-maior — Major quartel-mestre, o tenente Agostinho Alves Campos.

153º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, o alferes José do Nascimento.

91º batalhão da reserva

4ª companhia—Alferes, Manoel Pessoa da Silva.

Comarca de Pae, e.uly

Commando superior

Coronel-commandante superior, o capitão José de Souza Meirelles.

ESTADO DO PARANA

Comarca de S. J. s. dos Pinhães

10º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Arlindo Pereira.
Por outro de 26 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

E T A D O D O P A R A

Comarca de Porto de Mós

66º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, João Caetano de Almeida;
Capitão-cirurgião, Cesar Antonio Duarte;
Tenente-secretario, Manoel Tolentino Cabral;
Tenente quartel-mestre, Aprigio Antero Cabral.
1ª companhia—Capitão, Joaquim Lourenço de Souza Cruz;
Tenentes, Manoel Joaquim dos Santos e Manoel Ascencio Maciel;
Alferes, Ignacio Caldeira de Sá, Januario da Silva Lavareda e José Mendes Tenorio.
2ª companhia — Capitão, Itelvino Alves Rubim.
Tenentes, Gregorio Florencio Mendes Tenorio e João do Espirito Santo Maia;
Alferes, Francisco de Assis Telles Nogueira, José Caldeira de Abreu e Manoel de Carvalho Pitta.
3ª companhia — Capitão, Ignacio Pereira dos Santos;

Tenentes, Antonio Joaquim da Silva e Horacio Ferreira do Amaral.
4ª companhia — Capitão, Olympio de Almeida Patrazana;
Tenente, João Baptista do Livramento.

67º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Paulo Botelho de Aragão;
Capitão-cirurgião, Alfredo Bastos Ramirez;
Tenente-secretario, Francisco Leopoldo Alvares;
Tenente quartel-mestre, Antonio Duarte de Faria Souto.
1ª companhia—Capitão, Ambrosio Pinto de Carvalho;
Tenentes, Adolpho Duarte de Carvalho e Juvencio Antonio de Carvalho;
Alferes, Virgilio Gonçalves Moreira, Ernesto Cardoso Ramirez e Marianno Cyriaco Duarte Souto.
2ª companhia — Capitão, Antonio Lopes Brazil;
Tenentes, José Antonio Belem e Aristides de Souza Gil;
Alferes, Secundino Gomes de Paiva, Tito de Nazareth Fonseca e Antonio de Oliveira Albuquerque.
3ª companhia—Capitão, Raymundo Duarte de Almeida;
Tenentes, Clarindo José Teixeira e Francisco Antonio Teixeira de Aragão.
4ª companhia—Capitão, Angelo Gomes de Paiva;
Tenente, Luiz Vicente da Silva.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 26 do corrente, foi nomeado o major do corpo de estado-maior de artilharia Nicanor Gonçalves da Silva, para o lugar de ajudante do Collegio Militar.

Ministerio da Industria, Viagão e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 27 do corrente:

Foi aposentado, nos termos da parte 1ª do art. 201 combinado com a 1ª parte do art. 198 do regulamento anexo ao decreto n. 368 A de 1 de maio 1890, o chefe de secção da Directoria Geral dos Correios Hermenegildo Fernandes de Oliveira Guimarães;

Foi alterado o de 7 de fevereiro ultimo, aposentando, nos termos da parte 1ª do art. 201 combinado com a 1ª parte do art. 198 do regulamento anexo ao decreto n. 368 A de 1 de maio de 1890, o contador dos correios do estado de S. Paulo, João Baptista de Alambary Palhares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 26 de dezembro de 1893

Remetteu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria dirigida às justicas de Portugal pelo prefor da 10ª pretoria, a requerimento de D. Maria José Lopes Duque, para citação de D. Maria do Souto Ferraz Duque.

— Transmittiu-se ao coronel commandante interino da brigada policial o processo instaurado contra o soldado da mesma brigada, Eduardo José Machado, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar.

—Foram remetidas à repartição fiscal do estado do Rio Grande do Sul as patentes dos seguintes officiaes:

COMARCA DE PELOTAS

Anacleto de Costa Barcellos.
Adalberto Lupi.
Franklin Dias de Castro.
Dr. Alcides Geraldo da Silva.
João Simões Lopes Netto.
Thomaz Morena.
Augusto Leão Pinheiro.
Sebastião Planella.
Francisco da Silva Barcello.
Viriato Dornellos Vargas.
Demetrio Chagas.
Democrito Rodrigues da Silva.
João Alves de Moura.
José Casanovas Filho.
Francisco José Garcia.
Junius Brutus Casio de Almeida Filho.
João Manoel Brochão.
Heleodoro Rodrigues Barcellos.
José Ozimo de Aquino.
Joaquim Raymundo Gomes Junior.
Francisco José de Souza Bravo.
Dr. Antero Victoriano Leivas.
Mathias José de Freitas Guimarães.
Antonio Xavier Nunes Vieira.
Pedro Whatt.
Marcellino Ferreira de Andrade.
Alfredo de Oliveira Guimarães.
Francisco de Paula Macedo.
Annibal Bernardo da Silveira.

Dia 27

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar o processo instaurado contra o soldado da brigada policial, Joaquim Ferreira da Veiga, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao prefor da 7ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento n. 9886 de 7 de março de 1888, acompanhada da respectiva traducção, a certidão de obito da brasileira Jovina Augusta de Albuquerque, filha de Adelaide Maria da Conceição, residente á rua Pinheiro Guimarães n. 8.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 23 de dezembro de 1893

Maria Carlota Cardoso Sanches. — Faça reconhecer, na certidão de idade que exhibe, a firma do parcho que a subscrive.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 27 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que sejam pagas:

A folha dos operarios que em novembro ultimo trabalharam nas obras do Lazareto da Ilha Grande, na importancia de 2:176\$025;

As contas:

De 480\$635, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Saude dos Portos em setembro, outubro e novembro ultimos;

De 1:104\$300, de medicamentos fornecidos por Alfredo de Carvalho & Comp., ao 10º batalhão da guarda nacional desta capital;

De 34\$, de trabalhos executados por Macedo & Irmão no edificio da Secretaria de Estado.

— Declarou-se ao mesmo ministerio que, tendo sido reconhecido o direito que tem o 1º official da Bibliotheca Nacional, Raul Villa Lobos á gratificação, a contar de 26 de novembro a 31 de dezembro do anno passado, relativa ao tempo em que se achou suspenso, deve a divida ser paga pelo credito do § 33 do art. 7º da lei n. 126 B de 21 de novembro daquelle anno, visto ter deixado sobras á verba — Bibliotheca Nacional — do exercicio de 1892, a que pertencia a despeza quando corrente.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL.

Por portarias de 27 do corrente:

Foram nomeados:

Para exercerem os cargos de 2^o e 8^o suplentes do delegado da 13^a circumscripção, os cidadãos Dr. João Coelho Gonçalves Lisboa e Umbelino Manoel Pacheco;

Inspectores da 6^a e 7^a secções da 7^a circumscripção urbana, os cidadãos Tomaz Benício Alves Penna e Modesto Goulart da Fonte Cavalcanti;

Inspector da 7^a secção da 5^a circumscripção urbana, o cidadão Antonio Gonçalves de Barros.

Foram exonerados:

A pedido, do cargo de 2^o suplente do delegado da 13^a circumscripção, o cidadão Joaquim de Albuquerque Rodrigues Junior;

Por abandono de emprego, do cargo de inspector da 6^a secção da 7^a circumscripção urbana, o cidadão João Rodrigues de Araújo Porto.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 60—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893.

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, na escripturação dos creditos, tenham em vista o modelo adoptado pela circular de 24 de julho de 1854, modificado apenas, quanto à discriminação dos titulos de cada folio, a qual deve ser feita, não somente por verba, como alli se explica, mas pelas consignações em que esta se subdivide, segundo as tabellas explicativas da proposta do orçamento, organizado pelo Thesouro.

Por esse modo observar-se-ha com segurança, além de outros fundamentos em que se baseam as referidas tabellas, o preceito do art. 2^o do decreto n. 515 de 23 de junho de 1890; não se devem levar a uma consignação despesas pertencentes a outra, ainda dentro da mesma rubrica.

Recomendo-lhes mais, a maior attenção no exame das despesas publicas, de maneira que sejam rigorosamente attendidas todas as disposições que a respeito dellas estabelecem as leis de contabilidade.—*Felisbello Freire.*

Circular n. 61—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893.

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, de ora em diante, as relações mensaes de dividas de exercicios findos devem ser organisadas por ministerios, e remetidas separadamente à Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, fazendo, outrossim, acompanhar-as dos respectivos processos, quando estes comprehenderem dividas de mais de cinco annos.—*Felisbello Freire.*

Circular n. 62—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que não é licito telegrapharem ou officiarem em favor ou no interesse das partes, cujos negocios por elles informados dependem de decisão superior.

E tendo se tornado mui frequent o abuso do telegramma, em assumptos que não reclamam urgencia ou que por insufficientemente expostos e carecedores de provas, não podem ser processados regularmente, recomendo a mais rigorosa observancia das circulares n. 8 de 27 de janeiro de 1890 e n. 9 de 9 de fevereiro de 1892, cuja pena far-se-ha effectiva sem mais processo e de modo irrevogavel.—*Felisbello Freire.*

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 52 — ACTA DA SESSÃO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1893

Aos seis dias do mez de dezembro de 1893, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José Ignacio Ewerton de Almeida, Dr. Didimo Agapito da Veiga e sub-director Rodolpho Padilha, na falta do director José da Cunha Valle.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada.

Foram apresentadas, deviantemente processadas, e, depois de verificadas, mandou o tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 2581, de 25 de novembro ultimo, concedendo à Alfandega do estado da Bahia o credito de 33:320\$ à conta do § 10 A — Corpo de Marinheiros Nacionaes —, do corrente exercicio.— Registrou-se no credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1556, de 6 de outubro deste anno, por estar esgotado o credito da rubrica indicada;

N. 2592, de 27 do dito mez, idem à Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul o de 120\$, à conta do credito extraordinario, verba — Eventuaes.— Registrou-se no credito indicado, sem determinação de rubrica;

N. 2603, de 29 do dito mez, mandando pagar ao Lloyd Brasileiro a quantia de 5:511\$820, por conta do supramencionado credito extraordinario, proveniente de fretes e passagens fornecidos nos mezes de maio a julho ultimos.— Registrou-se, sem determinação de rubrica;

N. 2613, de 30 do dito mez, concedendo à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas eventuaes, o credito de 145.000 francos, equivalente a £ 5758-6-3, e a commissão dos agentes financeiros de £ 14-9-11, ou ao cambio de 27 d., 51:312\$962; e

N. 2116, da mesma data, declarando, em resposta ao officio do Tribunal de Contas n. 91 de 26 de outubro ultimo, que, não sendo possível precisar o tempo que deverão ficar destacadas no Estado do Espirito Santo as praças de que trata o aviso n. 2278 de 19 do dito mez, seja habilitada a Alfandega daquelle Estado com a quantia de 500\$, por conta da rubrica « Munições de boca ».

Mandou o Tribunal que se notasse na acta:

Ministerio da Guerra:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

De 28 de novembro findo, mandando pagar as seguintes quantias:

De 260\$ a Benedicto Rocha da Veiga, proveniente de trabalhos de copia e revisão executados no Observatorio do Rio de Janeiro, durante o mez de outubro ultimo;

De 300\$ ao quartel-mestre do Collegio Militar, idem de despesas miudas, realizadas durante o mez de outubro ultimo.

De 500\$ ao agente do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, idem idem;

De 30 do dito mez:

Idem 1:595\$398 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, além de fretes e carretos, durante o corrente exercicio;

Idem de 19:137\$954 a J. J. Peixoto de Castro e outros, idem de fornecimentos feitos a diversas repartições deste Ministerio.

Mandou o tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

Ns. 536, 600 e 603, de 18, 22, 24 de novembro findo, do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento, pela verba « Obras » da quantia de 30:961\$505, devida a Domingos Joaquim da Silva e outros;

N. 604, de 24 do dito mez, do mesmo inspector, idem pela verba « Alfandegas » idem de 1:553\$190, a Julio Miguel de Freitas & C^a. e a Joseph Boher & C^a;

N. 153, de 1 de dezembro corrente, do superintendente da Quinta da Boa-Vista, pedindo o pagamento do feitor e trabalhadores que serviram no mez de novembro findo no praça dessa quinta, na importancia de 696\$000.

Requerimento:

De Maximiliano Augusto do Nascimento, 2^o escriptuario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de S. Paulo, designado para servir na Alfandega da Bahia, pedindo o pagamento de passagens para si e sua familia, e ajuda de custo de 1^o estabelecimento, na importancia de 300\$000.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Felipe Fernandes de Castro, capitão-tenente reformado da armada, pedindo o pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de março a dezembro de 1892, na importancia de 2:169\$664;

De Carlos Ambrosio do Rego Barroca, 1^o tenente da armada, idem de novembro e dezembro, idem de 341\$940;

De Antonio Jacintho Cabral, idem do fardamento que lhe é devido como praça do exercito, idem de 59\$526;

De D. Olympia de Paula Alves Tavares, idem do meio soldo que lhe compete como filha do finado capitão Paulo da Silva Alves, o relativo aos mezes de março a dezembro de 1891, idem de 484\$000;

De Francisco José do Souto, ex-cabo de esquadra do 3^o batalhão de infantaria, idem, de fardamento que não recebeu em 1891, idem de 178\$500;

De Antonio Pereira dos Santos, soldado reformado, idem, de sua pensão de 1 de julho de 1891 a dezembro de 1892, idem de 220\$000;

De Manoel Pacheco da Silva Junior, lente jubilado do Gymnasio Nacional, idem da differença nos seus vencimentos, por motivo de melhoria de jubilação, a contar de 3 de agosto de 1892, idem de 317\$514;

De D. Maria Carlota da Conceição Siqueira, filha do fallecido tenente reformado Carlos José de Siqueira, idem do meio soldo que deixou de receber, idem de 34\$375;

Do Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodt, aposentado no lugar de chefe do districto telegraphico, idem do ordenado de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1892, que deixou de receber, idem de 1:021\$504;

De D. Amelia Torreão Fialho, idem do monte-pio a que tem direito, de agosto de 1891 a dezembro de 1892, idem de 272\$000;

Do capitão de mar e guerra, Pedro Benjamin de Cerqueira Lima, idem da differença de gratificação a que tem direito, idem de 107\$520.

Communicou o Sr. director interino ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Officios:

Ns. 584, 585, 587, 595 e 596, de 18 e 21 de novembro findo, do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando o pagamento de diversas contas de material e expediente, na importancia de 31:316\$466;

N. 232, de 30 do dito mez, do inspector da Caixa da Amortização, idem de salarios dos serventes dessa repartição, relativos ao dito mez, idem de 575\$000;

N. 12, de 1 do corrente, do superintendente da fazenda nacional de Santa Cruz, idem, das folhas de vencimentos de novembro ultimo, dos respectivos empregados, idem de 1:465\$333;

N. 921, da mesma data, do administrador da Imprensa Nacional, idem de ferias dos operarios, do mez de novembro, idem de 54:126\$453.

Requerimento dos continuos do Thesouro Federal e do Tribunal de Contas, Antonio Joaquim Porto Ribeiro, Candido José Fernandes, Pedro Ferreira de Almeida e Manoel Ferreira de Almeida, pedindo para ser-lhes extensivo o pagamento de 30\$, de gratificação, autorizada por despacho de 28 de outubro e que foi impugnada pelo Tribunal de Contas.— Registrou-se 120\$000.

Montepio obrigatorio:

Titulos de pensão:

A favor de D. Palmyra Constança de Almeida Arnisaut, irmã do fallecido conferente da Alfandega do Rio de Janeiro José Joaquim de Almeida Arnisaut, de 2:100\$, annuaes.— Registrou-se 783\$333, sendo 200\$ para funeral;

Idem de Elisa Cesar de Assis, viuva de Francisco Manoel de Salles Assis, praticante de 1ª classe da Directoria Geral do Correios, de 666\$366.— Registrou-se 311\$110, sendo 200\$ para funeral;

Idem de D. Rosa Maria Peres e dos orphãos Leonor, Antonio, Rosalina, Heitor, Raul e Cofo, viuva e filhos do contra-mestre da officina de carapinas do Arsenal de Marinha desta Capital José Vicente Peres, de 500\$ á quella e de 83\$333 a cada um destes.— Registrou-se 272\$222;

Officio do director geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, de 24 do dito mez, solicitando o pagamento de quantitativo para funeral, a D. Amanda Jacinthia de Araujo, viuva de José Agostinho Alves de Araujo, administrador aposentado do Correio do Estado de Santa Catharina.— Registrou-se 200\$000;

Requerimento de D. Ignacia Joaquina de Proença, viuva do 1º escripturario do Thesouro Federal José Manoel da Silva Proença, apresentando os titulos de pensões annuaes: de 800\$ a seu favor, e de 400\$ a cada um de seus filhos D. Joanna da Silva Proença e Ignacio da Silva Proença, e pedindo o quantitativo destinado ás despezas do funeral.— Registrou-se 333\$333, sendo 200\$ para funeral;

Requisição para o pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos:

Do juizo de orphãos de Vassouras, de 8 de novembro ultimo, a favor de José Coelho de Amorim, da importancia de 1:056\$703 de capital e juros;

Idem, de Itaguahy, de 11 do dito mez, idem, de Alfredo José da Silva Santiago, marido de D. Renata Candida Ramos Santiago, idem de 358\$158 idem idem;

Idem, de S. João Marcos, de 16 do dito mez, idem, de Hermenegildo Vieira de Castro, marido de D. Julia Augusta de Castro, idem de 429\$062, idem idem;

Da Camara Civil, de 10 do dito mez, idem, de D. Maria Adelaide Vieira, tutora das menores Adelina e Elisa, a importancia de 126\$341 de juros, sobre o capital de 2:526\$327, a ellas pertencente.

Ajudas de custo:

Requerimentos:

De Francisco José Fialho Filho, 1º escripturario da thesouraria de fazenda extincta do estado de S. Paulo, addido á Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo o pagamento do primeiro estabelecimento, na importancia de 400\$000;

De Alcibiades Lustosa de Araujo Costa, 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, mandado addir em commissão á Alfandega do estado do Rio Grande do Norte, idem, de passagem, idem de 90\$000.

Exercicios findos:

Officio n. 1750, de 16 de outubro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas, em additamento ao de n. 1711 de 9 do dito mez, solicitando o pagamento da differença entre o ordenado de 688\$087, já registrado, e o de 1:191\$660 arbitrado ao carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios, aposentado, Clemente Borges de Araujo, differença essa relativa ao periodo de 1 de fevereiro a 6 de julho do corrente anno, na importancia de 503\$573.

Requerimentos:

De José Bernardino Maciel, escrivão interino da Collectoria de Rendas Geraes de Campos, pedindo o pagamento da percentagem contada de 15 de julho a 1 de outubro de 1891, na importancia de 488\$852;

De D. Mariana Cecilia Meirelles da Fonseca, idem, de sua pensão de 23 de agosto a 31 de dezembro de 1892, idem de 2:145\$160;

De Antonio Pedro de Maria, soldado do 1º batalhão de infantaria, idem da gratificação de voluntario, de 14 de abril a 31 de dezembro de 1892, idem de 16\$264.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior:

Avisos:

N. 255, de 16 de agosto ultimo, solicitando o pagamento da gratificação mensal de 100\$, a contar de 1 do dito mez, ao amanuense da secretaria de Estado deste Ministerio, Ernesto Augusto Ferreira, por serviços extraordinarios.— Mandou-se annullar da verba — Extraordinarias no Interior — a quantia de 1:537\$319, e registrar a de 200\$ para pagamento da dita gratificação;

N. 257, de 21 de novembro findo, pedindo indemnização — por jogo de contas — á Imprensa Nacional, de trabalhos feitos para a secretaria de Estado deste Ministerio no 3º trimestre deste exercicio, na importancia de 357\$400;

N. 258, da mesma data, solicitando o pagamento, pela delegacia do Thesouro Federal em Londres, a Antonio de Araujo Itajubá, ministro em Berlim, de £ 25—16—10, ou réis 229\$703 ao cambio de 27, proveniente de telegrammas;

N. 259, da mesma data, idem idem, a Francisco Xavier da Cunha, ministro em Madrid, de £ 3—14—0, ou 32\$889 ao cambio de 27 d., idem, de cópia da linha divisoria entre Portugal e Hespanha de 1750, e minuta da carta ao Conde de Aranda, de 1877;

N. 260, da mesma data, idem idem, ao bacharel Henrique de Barros Cavalcante de Lacerda, ministro em Santiago, de £ 3-19-8, ou 35\$407 ao cambio de 27 d., idem, de telegrammas ;

N. 261, da mesma data, idem idem, ao Dr. Graccho de Sá Valle, encarregado dos negocios em Buenos-Aires, de £ 2-3-10, ou 19\$481 ao cambio de 27 d. idem;

N. 262, da mesma data, idem idem, ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, ministro em Pariz, de £ 97-9-6, ou 866\$444 ao cambio de 27 d. idem, ;

N. 263, da mesma data, idem idem, a João Arthur de Souza Corrêa, ministro em Londres, de £ 42-2-0, ou 374\$222 ao cambio de 27 d., idem ;

N. 264, da mesma data, idem idem, a Francisco Xavier da Cunha, ministro em Madrid, de £ 16-1-9 ou 142\$999, ao cambio de 27 d., idem ;

N. 266, de 25 do dito mez, idem pela Pagadoria do Thesouro Federal, do saque do ministro em Montevideo, a favor do Banco Italiano del Uruguay, daquella praça, por conta do credito do decreto n. 1315, de 15 de março do corrente anno, despendida com a pacificação do Rio Grande do Sul, na importancia de 4:874\$368.

Informação da 2ª sub-directoria da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, sobre o aviso n. 178, de 19 de agosto ultimo, solicitando o pagamento já registrado pelo Tribunal de Contas, a Nery & Comp., da praça de Montevideo, do saque expedido pelo ministro do Brazil nessa cidade, bacharel Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, como parte de seus vencimentos. Mandou-se registrar 9:292\$580, por conta do credito do decreto n. 1315, de 15 de março ultimo, proveniente de differenças de cambio nos vencimentos do terceiro trimestre, e annullar do mesmo credito, a quantia de 2:493\$178 correspondente ao vencimento de 2 de junho a 1 de julho, indevidamente registrada.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza:

Avisos:

N. 3708, de 16 de novembro corrente, pedindo o extorno da verba — Obras — para o credito aberto pelo decreto n. 1528, de 28 de agosto ultimo, visto serem despezas com obras sanitarias, da quantia de 30:178\$010 ;

N. 3771, de 21 do dito mez, pedindo o pagamento de fornecimento ao corpo de bombeiros, na importancia de 11:052\$341 ;

N. 3782, de 24 do dito mez, idem, de concertos feitos no edificio da Côrte de Appellação, idem, de 36\$000 ;

N. 3792, de 25 do dito mez, idem, de publicações na Imprensa Nacional, para as pretorias do Districto Federal, idem de 18\$000 ;

N. 3.800, da mesma data, idem de fornecimentos feitos a Escola Nacional de Bellas-Artes, idem de 784\$100 ;

N. 3.803, de 27 do dito mez, idem, idem á Inspectoria de Saude dos Portos, idem de 1:012\$180 ;

N. 3.804, da mesma data, idem, de concertos feitos na lancha *Santa Isabel*, empregada em visita sanitaria do porto, idem de 45\$000 ;

N. 3.805, da mesma data, idem de fornecimentos feitos no Lazareto da Ilha Grande, idem de 740\$000 ;

N. 3.807, da mesma data, idem idem do carvão de pedra á Bibliotheca Nacional, idem de 120\$000 ;

N. 3.810, da mesma data, idem, de collocação de grades de ferro no edificio em que funciona o commando, superior da guarda nacional, idem 140\$000 ;

N. 3.811, da mesma data, idem da collocação de uma gambiarra no predio em que funciona o dito commando, idem de 300\$000 ;

N. 3.821, de 28 do dito mez, idem de objectos de expediente fornecidos ao mesmo commando idem, de 571\$700 ;

N. 3.824, da mesma data, idem, de fornecimentos pela empresa d' *O Pais* ao mesmo commando, de 500 mappas para o serviço da respectiva secretaria, idem de 135\$000 ;

N. 3.827, de 29 do dito mez, idem do vencimento do pessoal da directoria geral da Assistencia Medico Legal de Alienados, idem de 4:947\$035 ;

N. 3.828, da mesma data, idem, de trabalhos feitos pela Imprensa Nacional para a Inspectoria de Saude dos Portos, idem de 121\$600 ;

N. 3.834, da mesma data, idem de concertos no cano submarino de condução de agua para o Hospital de Santa Barbara, idem de 704\$000 ;

N. 3.835, da mesma data, idem de trabalhos feitos na Imprensa Nacional, para o escriptorio das obras deste Ministerio para o Archivo Publico, idem de 25\$100 ;

N. 3.843, de 30 do dito mez, idem de despezas feitas com a Directoria Geral de Assistencia Medico Legal de Alienados, idem de 9:597\$327.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Communicou o Sr. director ter o presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 1.479, de 14 de agosto ultimo, pedindo o pagamento, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, da garantia de juros na razão de 6 % sobre o capital de 1.853:857\$750, relativo ao primeiro semestre de 1893, na importancia de 55:615\$732 ;

N. 1.932, de 21 de novembro findo, concedendo á Delegacia do Thesouro em Londres o credito de £ 4.686-0-0, ou ao cambio de 10 %, 107:108\$571, á disposição do commissario de compras na Europa, para aquisição de material para a Estrada de Ferro Central do Brazil ;

N. 1.958, de 25 do dito mez, pedindo o pagamento de reconstrução do calçamento levantado para a execução de reparos e melhoramentos no serviço de distribuição da agua, na importancia de 1:043\$959 ;

N. 1.960, da mesma data, idem de transportes de guardas geraes e outros empregados, em proveito do serviço da Inspeção Geral de Obras Publicas, idem de 303\$800 ;

N. 1.962, da mesma data, idem de despezas miudas da mesma inspectoria, idem de 838\$705 ;

N. 1.963, da mesma data, concedendo á Delegacia do Thesouro em Londres, o credito de £ 2.100-0-0, ou ao cambio de 10 % 48:578\$313, á disposição do chefe da commissão de compras de material na Europa, para aquisição de material telegraphico ;

N. 1.964, da mesma data, pedindo o pagamento de colchões fornecidos á Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, na importancia de 144\$000 ;

N. 1.968, de 28 do dito mez, idem do gaz consumido na illuminação festiva da Praça Tiradentes, na noite de 12 de outubro, idem de 14\$982 ;

N. 1.973, de 30 do dito mez, idem á Companhia de Navegação Costeira, da quantia de 79\$500, sendo: 50\$ em «Obras de melhoramento da barra do Rio Grande» e 29\$500 em «Eventuaes».—Registraram-se 50\$000;

N. 1.981, da mesma data, pedindo que se indemnise a Imprensa Nacional por diversas verbas, da quantia de 11:758\$, proveniente de fornecimentos feitos a varias repartições deste Ministerio. Registraram-se 2:611\$200;

Ns. 1.982 e 1.983, da mesma data, pedindo o pagamento de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, na importancia de 3:756\$853;

N. 1.989, de 1 de dezembro corrente, idem á «Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro», pela iluminação interna e externa da Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 107\$180;

N. 1.990, da mesma data, idem idem pela da casa do guarda da praça da Republica, idem, de 30\$239;

N. 1.991, da mesma data, idem idem pela da praça Tiradentes nos dias festivos, idem de 36\$773;

N. 1.992, da mesma data, idem idem, pela das praças e jardins da cidade, idem, de 1:069\$658;

N. 1.993, da mesma data, idem idem pela da cidade, idem de 113:138\$807.

Officio:

Do director da Contabilidade do Thesouro, de 29 de novembro ultimo, sobre a annullação em tres mezes, da subvencção do jornal *L'Etoile du Sud*, na importancia de 1:500\$000;

Do director da contabilidade da secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda de 30 do dito mez, sobre o pagamento de vencimentos do servente da mesma secretaria, idem de 1:333\$000;

Do chefe da Repartição Fiscal do Governo, junto á companhia de esgoto, da mesma data, idem idem do respectivo servente, idem de 76\$040;

Do inspector das estradas de ferro, da mesma data, idem idem do respectivo servente, idem de 75\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatado pelo Sr. Didimo da Veiga:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1930, de 30 de novembro findo, pedindo transferencia da consignação—Pessoal—para a—Material—da sede do 1º districto de portos maritimos e do rio Itapicuru, da quantia de 17:000\$000.

Resolveu tambem o Tribunal:

Não registrar:

Os avisos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Ns. 3781 e 3790, de 24 e 25 de novembro findo, sobre fornecimentos de objectos de expediente á secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 646\$700, por falta de credito na verba respectiva;

O officio do director de contabilidade da secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 30 de novembro findo, pedindo o pagamento de vencimentos dos serventes da mesma secretaria, idem de 720\$; por falta de credito na verba respectiva.

Communicar:

Ao Sr. ministro dos negocios da Marinha:

Que o credito supplementar, de que trata o seu aviso n. 2620, de 30 de novembro findo, não está no caso de ser legalmente aberto, já porque se refere a despeza não prevista no orçamento, já porque, ainda quando estivesse comprehendido na verba—Arsenaes—, não é esta do numero daquellas a que a lei n. 36, de 26 de janeiro de 1892, permite abrir creditos supplementares.

Devolver:

Ao Thesouro Federal os papeis referentes á prescripção allegada pelos herdeiros do finado tenente-coronel José Simeão de Oliveira, para serem presentes ao Sr. ministro da fazenda a quem compete a decisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e designou o dia 13 do corrente para a proxima. E, para constar, eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta que depois de lida e approvada vae assignada pelo presidente e directores.—M. F. Correia.—Lima e Silva.—Evertton de Almeida.—Didimo da Veiga.—R. Padilha.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 16 de dezembro de 1893

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, communicando que foram das providencias para que sejam pela Alfandega do Maranhão restituídos, logo que foram reclamados, os direitos pagos pelo consul da Belgica, na importancia de 31\$330, pelo despacho de um escudo e de uma bandeira fornecidos pelo respectivo governo, ficando, assim respondido o aviso n. 21 de 11 de novembro ultimo.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo para que seja inspeccionado de saude pela junta medico-militar o ajudante da officina de estamperia da Casa da Moeda, Antonio Martins de Lima, cuja aposentadoria foi solicitada pelo director desse estabelecimento.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que, por despacho de 20 de novembro ultimo, em sessão do conselho de fazenda, negou-se provimento á petição em que a Companhia Tattersall Brasileira recorreu da decisão que a sujeitou ao pagamento do augmento de 30 % sobre os direitos de tres carros vindos de Bordéas, e á elevação da armazenagem, porquanto, tendo a circular expedida pela Directoria Geral das Rendas Publicas, n. 3 de 31 de janeiro, marcado o

dia 31 de março ultimo para limite do prazo concedido ás mercadorias que se achavam demoradas nas alfandegas, a recorrente só a 10 de julho realisou o despacho dos referidos carros, quando já vigorava a lei n. 126 A de 21 de novembro de 1893, que determinou o augmento;

Que, em sessão do conselho de fazenda de 13 de novembro ultimo, foi dispençada a preempção para tomar-se conhecimento como de revista do recurso interposto por Block & Angelo da decisão que qualificou—producto chimico natural não classificado—, sujeito a direitos *ad valorem*, conforme o art. 313 da tarifa, a mercadoria que o recorrentes submetteram a despacho como—guano—producto animal, livre nos termos do art. 55 da mesma tarifa; por isso que ficou reconhecido pela analyse feita na Casa da Moeda e pelos prospectos, dos fabricantes ser o dito producto um phosphato metallurgico, escoria de alto forno ou de dephosphoração, que, portanto, deve ser despachado isento de direitos como guano artificial, producto chimico a que se refere o final do § 32 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, por ser de emprego exclusivo á agricultura, como tal importado por encomenda do Dr. P. L. Barreto, agricultor em S. Paulo, podendo pelo seu diminuto preço trazer utilidade á lavoura, si, pela experiencia que vae ser feita, ficar verificada sua efficacia;

Em solução ao requerimento em que Cardoso, Oliveira & Comp. recorrem da decisão pela qual essa alfandega mandou classificar como—tiras de lã com bordado de seda, da taxa de 16\$ por kilogramma, do art. 551 da tarifa, a mercadoria por elles submettida a despacho pela nota n. 10.163 de maio ultimo, como—cassa de lã com mescla de seda da taxa de 4\$680, que, em sessão do conselho de fazenda de 20 de novembro ultimo, foi resolvido confirmar-se a decisão recorrida, á vista dos precedentes, não assentando no art. 517, da tarifa, o qual não trata de cassa de lã bordada, a classificação dada pelos recorrentes.

Entretanto, a especie vae ser sujeita á commissão da revisão da tarifa para estabelecer uma taxa correspondente á qualidade, forma e destino da mercadoria, de modo a evitar a necessidade de ser classificada no art. 551.

—Ao inspector da Alfandega da cidade do Rio Grandc:

Determinando que envie a este ministerio o processo original, acompanhado de esclarecimentos, do recurso interposto por Thompson & Comp. de sua decisão, julgando-se incompetente para ordenar a restituição da quantia que dizem elles ter pago de expe-relativo a generos norte-americanos, livres, diante em virtude do accordo de 31 de janeiro de 1891, para que se possa tomar conhecimento do mesmo recurso;

Declarando:

Que, por despacho de 20 de novembro ultimo, em conselho de fazenda, foi indeferido o recurso de Antonio Joaquim Pinto da Rocha, gerente da Caixa Filial do Banco da Provincia, visto ter sido legal a multa imposta, na forma do art. 45 § 2º do regulamen-to de 11 de fevereiro ultimo, por não terem sido apresentados no prazo que lhe foi marcado, nos termos no art. 35, os titulos de nomeação dos empregados da caixa;

Que, por despacho de 20 de novembro, em conselho de fazenda, foi indeferido o recurso de Carlos Guilherme Rheuganter, superintendente da Sociedade Anonyma União Fabril e Pastoral, porquanto, estando sujeitos ao pagamento do sello os titulos de nomeação dos empregados de sociedades anonymas, de conformidade com o n. 11 § 6º da tabella A do regulamento de 11 de fevereiro do corrente anno, incorrem em multa os directores ou gerentes de taes sociedades, que derem posse ou exercicio a empregado que não tenha pago aquelle sello, e, portanto, é legal a exigencia de taes titulos, para essa verificação.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 30 de novembro, negou-se provimento ao recurso interposto por Augusto Leuba & Comp., como agentes e consignatarios do vapor francez *Paranaguá*, da decisão de seu antecessor, que impoz a multa de 3:600\$ ao commandante do referido navio, por haver, antes da visita fiscal e sem que para isso tivesse obtido licença, atracado ao caes e nelle se conservado, não obstante a intimação do guarda-mór, visto não ter sido contestada, mas confessada e evidentemente provada, a infracção que, conforme a disposição do § 2º do art. 342 da *Consolidação*, não poderia deixar de ser punida como foi, não o isentando da responsabilidade a allegada presença do pratico a bordo.

Como, porém, ficou igualmente provado haver o pratico Joaquim Pedro da Silva desrespeitado aquelle funcionario no momento em que, no cumprimento de seus deveres, o intimava a desatracar o vapor do caes onde illegalmente estava, para fazel-o na ponte Fiorita, sem que de nenhum documento conste que lhe fosse infligida a menor correção, sendo elle, entretanto, nos termos do paragrapho unico do art. 337, desde que entra nas embarcações, considerado empregado da alfandega e como tal sujeito ás obrigações e penas da lei, declarou-se ao mesmo inspe-

que não foi correcto tal procedimento, e que ao mesmo pratico devia ter sido applicada a disposição do art. 338, paragrapho unico, si em qualquer outra não ficou incurso.

Requerimentos despachados

Do Banco de Credito Real de S. Paulo e Minas, pedindo para que sejam alterados os arts. 3º e 5º de seus estatutos.—Approvo. Lavre-se o preciso deceto.

Da Companhia Petrolifera, solicitando um emprestimo de 700.000\$000.—Remetta-se ao Banco do Brazil para tomar na consideração que merecer.

Da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, requerendo moratoria para a realisação de pagamentos de impostos de que é devedora.—Indeferido, de accordo com o parceiro fiscal.

Requerimento da União Industrial dos Estados do Brazil, referente a um emprestimo que pretende levantar na Europa.—Alterando o presente memorandum, quasi in totum, a operação submettida á consideração do governo para o levantamento de um emprestimo externo, cujo termo foi lavrado na Directoria do Contencioso em 9 de fevereiro do corrente anno, o qual encerra clausula que excede dos termos da concessão, e porque está declarada inexecutable a operação que o determinou, resolve não aceitar essa proposta e declarar nullo para todos os effeitos o despacho de 1 de fevereiro de 1893, em vista do qual se lavrou aquelle termo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1893

Viscondessa de Souza Fontes.—Transfira-se. Isabel Garcia dos Santos Castro.—Idem. Elisa Augusta de Moraes.—Idem. Augusto Nicolão de Souza Santos.—Idem. Pedro Guedes de Carvalho.—Idem. José Caetano de Almeida.—Complete o sello do documento.

Manoel Antonio de Mesquita.—Selle o documento.

Antonio Maria Guimarães.—Não ha que deferir em vista da informação.

Paulina Pereira Palla.—Elimine-se.

Francisco da Franca Bastos.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi nomeado para o lugar de enfermeiro naval o fiel de 2ª classe João Joaquim de Oliveira, ficando deste modo exonerado da respectiva brigada de fideis;

Concederam-se:

Ao amanuense da 4ª secção do Quartel-General, commissario de 1ª classe, reformado, Rodrigo Navarro de Andrade, em vista de parecer da junta medica, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Ao professor de primeiras letras da escola de aprendizes marinhheiros do estado do Ceará, padre Vicente Macthyba, um mez, em prorrogação, para o mesmo fim.

Por portarias de 16 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com soldo, em vista de parecer da junta medica, para tratar de sua saúde onde lhes convier:

Ao pharmaceutico, segundo tenente honorario, Antonio Candido da Silva Pimentel;

Ao Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão.

Expediente de 16 de dezembro de 1893

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias para que, no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio e do credito extraordi-

nario concedido a este ministerio, se realice o pagamento da folha que se lhe remette, na importância de 4:753:170, proveniente de diversos artigos fornecidos por Nery & Comp. ao vapor de guerra *Scutas*, no porto de Montevideo no mez de novembro proximo findo.—Communicou-se á Contadoria.

Remettendo a nota, na importancia de 1:584\$441, afim de ser paga no Thesouro Federal, á conta das competentes verbas do actual exercicio e proveniente de concertos em instrumentos da musica do batalhão naval e do gaz consumido na iluminação interna e externa do arsenal desta capital nos mezes de abril a junho do corrente anno.

— Ao Commissariado Geral da Armada, declarando ter sido concedida a prorrogação, durante o proximo futuro exercicio, do contracto existente para o fornecimento de verduras e fructas aos navios e corpos de marinha, conforme solicitou Carlos Benjamin da Conceição, filho da fallecida D. D. Mitilla Caetana Genovez da Conceição, e seu successor na qualidade de contractante do alludido fornecimento.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao consul do Brazil em Pariz, agradecendo a remessa do retullo da *Revue Diplomatique* de 1 de outubro ultimo, contendo uma noticia relativa á marinha de guerra na Italia.

— Ao chefe de estado-maior general da armada, communicando:

Que, nesta data, se concede ao alumno da escola naval Alberto Frederico da Rocha, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Que, na presente data, o aspirante Domingos José Marques obteve tres mezes de licença, para tratar de negocios de interesse de sua familia.

— Ao contador da marinha, communicando:

Que, nesta data, se concedem quatro mezes de licença ao lente cathedatico da escola naval Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Que, no dia 10 de novembro, apresentou-se o Dr. Tito Barreto Galvão, lente substituto da escola naval, por ter sido dispensado da commissão em que se achava no Ministerio da Industria.

— Ao capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul, declarando que deve dar posse ao contra-mestre Manoel João Baptista do lugar de patrião-mór, para o qual fora nomeado interinamente por titulo de 20 do mez proximo passado.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando urgentes providencias, por telegramma, para que a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 2:135\$, á conta da verba—Material de construcção naval—no exercicio vigente, em additamento ao aviso n. 2369 de 28 de outubro ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas, para pagamento do contractante das obras da canhoneira *Carandá*, conforme urgentemente solicita o commandante da flotilha do estado do Rio Grande do Sul.—Communicou-se á Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, ao commandante da flotilha e á Contadoria.

Rogando providencias no sentido de ser á Alfandega do estado da Bahia concedido o credito de 51:720\$, á conta de diversas verbas do actual exercicio, para attender ao pagamento de varias despesas.

— Ao Quartel-General, declarando que só poderá ser approvedo o termo que apresentou em officio n. 83 de 25 de agosto do corrente anno, lavrado na enfermaria naval de Itaquí, para isentar o medico de 2ª classe Dr. Alfredo Menna Barreto de Barros Falcão da responsabilidade de varios instrumentos inutilizados em serviço, sendo cumpridas as formalidades exigidas pelo art. 92 do regulamento anexo ao decreto n. 429 de 29 de maio de 1890.

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando:

Em resposta ao seu aviso n. 1013 de 29 de agosto do corrente anno, que da mesma forma por que se procede com os fallecidos em outros estabelecimentos, deve ser na importancia de 22\$ a despeza que se tenha de fazer com o funeral dos inferiores e praças da armada que fallecerem no Hospicio Nacional de Alienados, e bem assim que não se entende com os inferiores e praças o que dispõe o aviso de 3 de abril deste anno relativamente á quantia que deve ser abonada para enterros dos officiaes da armada e classes annexas;

Que se expede aviso ao governador do estado do Pará, autorizando-o a alli adquirir os sobresalentes precisos ao aviso fluvial *Jucaly*, empregado no serviço quarentenario do referido estado.—Communicou-se ao governador do estado do Pará.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando:

Expedição de ordens para que a Alfandega do estado das Alagoas seja concedido o credito de 1:351\$732, á conta de diversas verbas do actual exercicio, para attender ao pagamento do differentes despesas.—Communicou-se á Alfandega do estado das Alagoas e á Contadoria.

Providencias no sentido de ser a Delegacia Thesouro Federal, em Londres, habilitada com a quantia de 237\$216, á conta do credito extraordinario concedido a este ministerio por decreto n. 1856 de 6 de outubro proximo passado, para attender ao pagamento devido ao consul-general do Brazil em Marselha, pelas despesas feitas com a repatriação de tres marinhheiros que faziam parte da guarnição do cruzador *Almirante Barros*.—Communicou-se ao consul-general do Brazil em Marselha e á Contadoria.

— Ao Quartel-General, autorizando a mandar:

Substituir á inspecção de saúde o encarregado das diligencias da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Amado Francisco dos Reis, afim de resolver-se sobre sua nomeação para a brigada de fideis;

Excluir da escola de aprendizes marinhheiros do estado do Ceará, por incorrigivel, o menor Francisco Apollinar.

— A Contadoria, autorizando a mandar abonar tres mezes de soldo ao 1º tenente Alfredo Cordovil Petit, para confecção de uniformes, devendo proceder-se aos devidos descontos mensaes, na forma da lei.

— Ao Ministerio da Guerra, declarando que o rebocador construido pela Companhia Metalurgica Constructora foi entregue á policia do porto por ordem superior e que, desistindo da opinião da Contadoria da Guerra, visto continuar aquella embarcação a pertencer ao Arsenal de Guerra de Porto Alegre, deve por essa razão correr o pagamento por conta da Repartição da Guerra.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, declarando em resposta ao aviso n. 47 que nenhuma multa foi imposta pela Capitania do Porto do estado da Bahia ao navio *Alexandra*, que, tratando-se, porém, de infração do regulamento sanitario do porto é provavel que dalli provinha semelhante multa; sendo a respectiva repartição de saúde competente para prestar esclarecimentos a respeito.

— Ao inspector do Arsenal da Marinha da Bahia, transmittindo:

A portaria concedendo seis mezes de licença ao cirurgião do corpo de saúde da armada Dr. Antonio José de Araujo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

A portaria concedendo seis mezes de licença ao capitão-tenente Luiz Gaston Lavigne, director das officinas de construcções navaes desse arsenal, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Requerimento despachado

Dia 27 de dezembro de 1893

Luiz Peiroira de Macedo & Comp.—Assi-gnem o requerimento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 26 do corrente:

Foi nomeado o capitão do corpo de esta-tor maior de artilharia Octavio Gonçalves da Silva, para o lugar de 3º ajudante do Arsenal de Guerra desta Capital;

Foi prorogada por um mez a licença com que se acha para tratamento de saúde o coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Dr. Luiz Manoel das Chagas Doria, lente cathedratice da Escola Superior de Guerra.

Por outras de 27 também do corrente:

Foram nomeados para a companhia Silva Jardim, aggregada ao batalhão patriótico Benjamin Constant:

Capitão, Augusto Rodolpho da Costa Malleiros;
Tenente, José Publico Ribeiro;
Alferes, Alfredo Cajado de Lemos.

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 27 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças;

Por tres mezes, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a Luiz Alberto Zuanny, engenheiro-fiscal do 2º districto de engenhos centraes;

Por igual tempo, para o mesmo fim, ao cidadão Luiz Pereira de Andrade, fiel do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios.

—Foi prorogada por 30 dias a licença em cujo gozo se achava o cidadão José Simões da Fonseca Junior, 3º official da Directoria Geral dos Correios, para tratamento de sua saúde.

Directoria Geral de Viagem

Foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana engenheiro Justino da Silveira Franca, para tratar de sua saúde onde lhe convier, reassumindo o exercicio de seu cargo logo que termine a licença.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A Osvaldo Augusto Job, 3º escripturario da comissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, 90 dias, em prorogação da com que se acha, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde;

Ao telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Joaquim Barbosa, de 60 dias, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 27 de dezembro de 1893

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores communicou-se que a despeza com o estabelecimento de uma estufa de desinfecção na hospedaria de imigrantes em Pinheiros, não pôde ser realisada por conta deste ministerio pela insufficiencia da verba votada.

— Ao director geral dos correios declarou-se ter sido approved o acto pelo qual autorizou a administração dos correios do Amazonas a expedir livre de porte o *Diario Official* daquelle estado.

— Solicitaram-se ao inspector da Alfandega desta capital providencias para que sejam enviados a esta secretaria de estado, até 15 de janeiro vindouro, os documentos referentes aos animaes importados do estrangeiro e marcados naquella repartição de 1 de julho ultimo a 31 deste mez; e bem assim, para que

sejam dadas as necessarias ordens no sentido de serem remettidos até ao dia 15 de cada mez, a partir de janeiro proximo futuro, os documentos relativos aos animaes que forem marcados durante o mez anterior, afim de que possa ser feito o respectivo registro com a regularidade exigida pela lei.

Directoria Geral de Viagem

Expediente de 27 de dezembro de 1893

Declarou-se ao director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, para os devidos effeitos, que este ministerio deferiu o requerimento em que D. Mathilde Macedo de Aguiar Borges, viuva do empreiteiro dos ramaes do Jacú e Feira de Sant'Anna do mesmo prolongamento, engenheiro Alfredo Augusto Borges e pediu autorisação para ficar a seu cargo, como inventariante do casal e representante de suas filhas menores, unicas herdeiras de seu finado marido, a conclusão das obras dos ditos ramaes, e declarou se, outrossim, não ter sido accedido o representante apresentado pela referida viuva, Luiz Faria Lemos, por ser esse engenheiro empregado deste ministerio, devendo portanto, a interessada indicar outro representante idoneo.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 27 de dezembro de 1893

Ao inspector geral das Obras Publicas, autorizando:

Abonar ao comprador daquelle repartição a diaria de 2\$ como indemnisação das despezas miudas a quo é o mesmo obrigado no serviço externo, correndo a despeza pela consignação —Eventuacs—destinada aos serviços dessa inspecção;

A aceitar a proposta do Dr. Carlos Eiras, relativa a cessão de uma parte dos terrenos de sua propriedade, no morro do Mundo Novo, para a caixa da agua ali em construcção, mediante a acquisição de duas pennas de agua gratuitas para sua Casa de Saúde.

Requerimentos despachados

Dia 27 de dezembro de 1893

Vicente Rodrigues de Campos, engenheiro fiscal junto a Companhia Metropolitana, pedindo tres mezes de licença.—Não tendo direito a licença, indeferido.

Victorino do Prado Pereira, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo tres mezes de licença, com vencimentos, para tratar de sua saúde.—Indeferido.

Francisco Amado da Silva Bahia.—Mantendo o despacho do meu antecessor.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Decreto n. 64 — de 27 de dezembro de 1893

Autorisa o prefeito a despender annualmente com o Asylo de Mendicidade a quantia de 110.820\$, para pagamento dos vencimentos dos empregados e mais despezas do estabelecimento, conforme a tabella annexa

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o conselho municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a despender annualmente com o Asylo de Mendicidade a quantia de 110.820\$ para pagamento dos vencimentos dos empregados e mais despezas do estabelecimento, conforme a tabella annexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Tabella da despeza annual com o Asylo de Mendicidade

Empregados	Ordenado	Gratificação	Total
1 director	4.800\$	2.400\$	7.200\$
2 medicos	2.400\$	1.200\$	7.200\$
1 escripturario	2.400\$	1.200\$	3.600\$
1 escrevente	1.200\$	600\$	1.800\$
1 pharmaceutico	1.600\$	800\$	2.400\$
1 almoxarife	2.000\$	1.000\$	3.000\$
1 porteiro	1.200\$	1.200\$
1 enfermeiro	900\$	900\$
1 enfermeira	900\$	900\$
2 guardas mandantes um do sexo feminino e outro do sexo masculino	1.080\$	2.160\$
2 guardas ajudantes	900\$	1.800\$
1 cosinheiro	1.200\$	1.200\$
1 chacareiro	720\$	720\$
1 roupeiro	720\$	720\$
3 serventes	720\$	1.440\$
Somma	36.240\$

Despeza com alimentação, vestuario, calçado para os asylados, medicamentos objectos de secretaria eventuales, etc.

Alimentação para os empregados e mais 15) asylados	62.000\$000
Vestuario para os asylados	2.500\$000
Calçado para os mesinos	1.600\$000
Medicamentos	1.600\$000
Instrumentos cirurgicos	400\$000
Utensilios para dormitórios e enfermarias	1.800\$000
Taxa de esgoto	80\$000
Iluminação	1.200\$000
Objectos de expediente	400\$000
Eventuales	3.000\$000
Somma	74.580\$000

Districto Federal, 27 de dezembro de 1893, 5º da Republica.—Henrique Valladares.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viagem
2ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de dezembro de 1893

Antonio Carlos de Araujo Bastos, pedindo restituição de deposito.—Restitua-se.

REDACÇÃO

Valor das Jazidas metalliferas no Brazil

(Revista Industrial de Minas Geraes)

ESTADO DE MINAS

(Continuado do n. 341)

Contemporanea á do Morro Velho é a companhia que explorou a mina de Catta-Branca. Trabalhada em tempos coloniaes, ficou estacionaria por alguns annos depois de um desabamento que enterrou grande numero de mineiros.

—Foi depois a mina comprada em 1830 por um Linhares, que adquiriu-a (1) por 20.000 cruzados ou perto de 9.000\$000.

(1) Antonio Olyntho. — Catta Branca — Almanack de Ouro Preto; — Castelnau (obra citada).

Quando gasto mais ou menos vinte contos de réis nos trabalhos preliminares, Linhares vendeu em 1832 Catta-Branca por 78:000\$ a Mr. Mornay, que, em 1834, passou-a a Mr. Cottsworth, começando dessa época a exploração regular da mina.

Durante seis annos perfuraram uma galeria de esgoto, e, de 1840 a 1844 (seis mezes sómente deste ultimo anno), a mina de Catta-Branca produziu 3.167 libras Troy de ouro (1.182 kil. 146).

O desabamento de uma grande pedra no poço vertical fez abater parte de suas paredes e fechoou galerias, onde trabalhavam mais de cem operarios. Depois de innumerables esforços para salvar os vivos, sepultados pela catastrophe, foi preciso inundar a mina para fundar-se supplicio. Desde então cessaram os trabalhos nesta mina e tudo arruinou-se e desapareceu.

Foi curta e dolorosa a duração desta lavra; mas o minario que dava em média 12, 8 grammas por tonelada era bastante satisfactorio para o emprego do capital.

Vem depois em ordem de successão a grande companhia de Cocaes — ou *National Brazilian Mining Association*, que destinava-se a trabalhar a mina Cocaes, perto de Santa Barbara, Cuyabá, Caethó, Macahubas e Brucutú.

Em 1830, Mr. Ferdinand Haffeld levantou planta do terreno da mina, pertencente a diversos proprietarios brasileiros, entre os quaes era o mais importante o barão de Cocaes. Tres annos depois foi ella arrendada pela companhia por espaço de cincoenta annos. Mr. Macdonald, superintendente, e o capitão de mina, Mr. Thomaz Treloar, começaram os trabalhos em junho de 1834. Esta mineração fôra explorada previamente por um longo periodo com muito proveito depois, pela má administração e desperis superfluas, jamais deu resultado, e a companhia teve de finalizar os seus trabalhos em 1851, pelos desabamentos nas minas. O seu capital, de cerca de 3.600:000\$, foi esgotado sem nunca ter dado dividendo. Durante os 21 annos de existencia a companhia tirou ouro no valor de mais de 200 contos de réis. Não sei por que habilidade conseguiram os directores desta companhia trabalhar tanto tempo sem distribuir um só lucro aos accionistas.

De 1833 a 1846 Cocaes produziu 557 libras de ouro (2).

O prazo deste arrendamento terminou em 1884. E' o primeiro exemplo de uma companhia ingleza arrendar a mina em vez de compral-a, evitando immobilisar capitales com a aquisição de vezeiros pouco estudados.

Segue-se a — *Serra da Cavatonga Company* no Serro do Frio, que durou dous ou tres annos.

O máo exito dessas companhias é devido principalmente a moldarem ellas as suas despesas pelas de Gongo-Socco, sem economia, construindo palacios, igreja, casas luxuosas, machinismos, etc., como, si todas as minerações fossem iguaes á Gongo-Socco, e devessem dar resultados fabulosos identicos. Tudo que era inferior a essa mineração era considerado sem valor; e este estado de cousas durou muitos annos até que Morro-Velho, pelo seu trabalho regular e bem administrado, mostrou que era possível tirar lucros em minerio de teor pequeno.

Depois de 1259 (3) formaram-se outras companhias como a *East del Rey* para as lavras do C. pão e Papa-Farinha, perto de Sabará, Paciencia e S. Vicente, perto de Ouro Preto.

A *East del Rey Mining Company, limited* tinha perto de Sabará duas propriedades: uma, a Papa-Farinha, depois chamada Emilia, e o Capão, cerca, de meia milha daquella.

Os terrenos foram cedidos á companhia por um termo de 50 annos, a compra da planta das miras, edificios, engenho e rodas foi effectuada por £ 2.500, e o proprietario da concessão ficou com o direito de receber tres por cento sobre o ouro.

Esta mina não deu resultados favoraveis pela irregularidade dos vezeiros. O capital foi levantado a £. 91.000, sendo cada acção de £. 3, e mais tarde foram trabalhar na mina de S. Vicente, precisando novos capitales.

A propriedade do Morro do S. Vicente pertenceu á D. Rosa, viuva de um mecanico inglez.

Carat de 1861 foi ella comprada pela *East del Rey Company* pela quantia £. 36.000.

Dezto total, duas sommas £. 14.000 e £. 1.700 tocaram ao proprietario. Alguns das acções não tendo sido pagas, os accionistas não foram registrados.

O valor do ouro remittido para Inglaterra durante o tempo da exploração da mina Emilia, subiu a:

O morro de S. Vicente foi:	£. 5.306—15 s.— 5 d.
Em 1811.....	£. 2.852— 7 s.— 4 d.
De 1865 a maio de 186.....	£. 8.588—17 s.— 6 d.
(1) Total.....	£. 11.441— 4 s.—10 d.

FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA,

Engenheiro de minas.

(Continúa).

A esthetica do romance e a critica litteraria

I

Suppôr que o artista não tem forçosamente necessidade de conhecer suas forças e que a reflexão não deve intervir de forma alguma nas creações do seu espirito é erro muito vulgar. Esse conceito, adequado á condicão do vulgo que pouca importância liga a que a logica e os meios naturaes rejam o encadeamento das cousas, foi reputado por Hegel em sua immortal *Esthetica*. E' natural que as obras em que o talento brilhe sejam devidas a homens de talento. Entretanto, parece preferivel a muita gente que os poetas, quaes pythonisas antigas, extorçam-se demoniacamente durante todo o periodo da inspiração, para em seguida tornar-se seres insignificantes, desprovidos de senso vulgar. Isso lisongeia o pendor da multidão pelo sobrenatural e pelo maravilhoso, mas na realidade não é exacto. Que a obra do artista seja produzida pela actividade espontanea de seu genio, independentemente do conjuncto das regras e dos preceitos constitutivos da porção exterior ou technica da arte, é cousa possível; é, porém, radicalmente inadmissivel que a reflexão raiz ou filha de sua consciencia e de seu ser moral nenhuma parte tome na sua execução. Ha, sem duvida, no genio um elemento que procede directamente da natureza; é necessario, porém, que a reflexão e a experiencia modifiquem esse elemento afim de que o artista tenha plena posse da *habilitade* precisa, ou em outros termos, do *processus* que empregará para despertar em outrem o mesmo sentimento que elle proprio experimentou á vista do universo. Talvez essa aptidão especial constitua o dom peculiar que o sagra artista, tornando-o superior a muitos, porquanto o sentimento do bello é commum a toda a humanidade e grande numero de homens que não cultivam a arte e forçosamente lhe são estranhos não o concebem no mais alto grão. Cumpre, todavia, não pensar que o termo *habilitade* se refira unicamente ao lado empirico, ou puramente externo, do sentimento do bello, porquanto estende-se á sua expressão inteira, a todo o desenvolvimento que a experiencia e a reflexão do artista lhe possam dar. Na antiguidade, assim como nos tempos modernos, não se poderia encontrar um artista privado dessa facultade; jamais existiu, nenhum ha que não tenha um sentimento esthetico vago ou definido, tacito ou expressivo. Os poetas antigos não gostavam ou não tinham o habito de explicar seu modo de pensar sobre esse ponto, ou porque a impossibilidade de comparar suas obras reciprocas

e a ausencia de critica os mantivesse em estado de espirito vago e chaotico, ou porque desdenhassem de cobrir ao vulgo o mecanismo intimo de sua actividade intellectual. Entre os modernos dá-se cousa inteiramente diversa. Quotidianamente impressionados pelos trabalhos dos collegas e rivales, trabalhos que confrontam entre si e com os seus: estimulados pelas censuras, ás vezes muito injustas, da critica, voem-se obrigados a meditar constantemente sobre a arte e desenvolver ao publico a mysteriosa genese de suas obras. Mas tanto os antigos como os modernos igualmente dominam identicas preoccupações. A prova temol-a em que Homero e outros poetas quasi de igual valor, que jámais escreveram uma linha sobre esthetica, são os autores de grande cópia de preceitos que, em trabalhos de suas obras, se tornaram a norma de cem gerações de poetas.

Os principios estheticos de cada escriptor proveem da necessidade de raciocinar sobre as invenciveis inclinações de seu espirito, de suas aptidões, de suas preferencias. Por isso as creações de cada um em materia de arte não equivalem a uma verdade applicada á arte em geral; é uma verdade parcial relativa ao que sentem. E' do conjuncto dessas verdades, que representam a expressão racional do sentimento de cada individuo, ou de uma geração de individuos através a successão dos seculos, que deve resultar a esthetica una e completa de nosso planeta. Não posso conter um sorriso quando o disser ou leio: «A poesia lirica deve ser...» «A arte d'amatiga é apenas...» «O romance tem como fundamento necessario...» Acoto-me sempre a mesma resposta. «E' verdade! é verdade! é verdade!» porquanto não ha escriptor que não diga grandes verdades ligeiramente á sua arte. Não pretendo, pois, apresentar como a *única verdade* o que passo a expor ligeiramente com relação ao romance; não se deve mesmo consideral-o como *uma opinião*, porque nada me parece menos modesto do que se apresentar ao publico avisando de que se tem a intenção de exprimir uma opinião pessoal. Si não temos segurança do que affirmamos, si apresentamos a verdade como *uma hypothese*, si não cremos, emfim, naquillo que dizemos, com que direito exigiremos a attenção dos outros e pretenderemos que prestem fé ás nossas palavras. O que vou dizer não é a *verdade* é a *minha verdade*. Não ha homem que venha ao mundo desherdado desse bem. A verdade é o patrimonio de toda a humanidade; e a um de nós possui a parcella que pôle adquirir, graças ao seu trabalho e ás suas facultades nativas. E' brilhante talhado em milhares de facetas, podendo cada homem admirar algumas: uns mais do que outros.

O phenomeno que para logo se destaca no estudo historico-critico da litteratura é o da *diversidade*. Essa diversidade é antes de tudo *geographica e climatologica*. Suas causas foram estudadas, com tanto esmero quanta lucidez, em muitos livros, de entre os quaes devem ser qualificados em primeira plana os de Taine, que se esforçou por destal-as com admiravel cópia de observações. Ella tambem é *historica*. Ora, as formas particulares da arte procedem da maneira de ser de cada raça e das condições biologicas de seu desenvolvimento, como pensam os partidarios de uma philosophia experimental; ora, essas formas representam as phases essenciaes da idéa em sua manifestação e sua realisação exterior.

E' certo, porém, que essas formas especiaes apparecem na historia como os grandes meios de expressão da idéa caracteristica que se agita fundamentalmente em cada nação, ou em cada raça. Ha uma arte symbolica, uma arte classica, uma arte romantica, assim como ha uma arte realista.

São maneiras diversas, cuja designação respectiva se adapta por sua consonancia ás formas cambiantes da vida e ás exigencias do espirito. Não quer isso dizer que seu encadamento seja rigorosamente chronologico; todas existiram ao mesmo tempo e subsistem em através dos seculos; isto é, na arte sym o-

(2) Henwood, — obra citada.

(3) Captain Burton, — obra citada.

lica se deparou com os elementos realistas, classicos e românticos. Os lermos os poemas de Valmiki ou os dramas de Kalidasa, encanta e surprehende-nos observar que em varias occasões o poeta abandona a forma symbolica peculiar ao Oriente para empregar a poesia romantica da idade média, ou o realismo do nosso seculo. Assim tambem, a arte classica e a arte dramatica offercem a miúdo a mixtura de elementos heterogeneos. A sua denominação especial depende, pois, unicamente de uma idéa predominante, e não de sua existencia exclusiva. Eis porque é-se induzido a concluir que na realidade existe uma só escola, a da natureza, que se revella ao espirito humano sob infinitas formas, segundo a raça, o clima, a idiosyncracia ou as condições individuais de cada homem considerado isoladamente.

A diversidade das escolas, considerada como expressão immediata dos multiplos aspectos sob os quaes nos apparece a realidade, é absolutamente necessaria. O espirito humano permanece eternamente fecundo, porque póle contemplar a realidade sem exgotar-lhe todos os aspectos. Não nos demoraremos sobre um ponto em que todos parecem de accordo, e deduzamo-lhes as consequencias. Nas manifestações da vida, tanto as mais grandiosas como as mais humildes, a belleza nos revela a essencia intima e absoluta da divindade. É certo que o que nos agrada em qualquer objecto não é o que elle tem de bem acabado e ephemero, mas o que nelle parece eterno, permanente ou, em outras palavras, a idéa desse objecto. Toda a realidade, nesse sentido, é bella igualmente.

Quando um artista contempla uma obra e a executa, preoccupa-se por acaso com a belleza maior ou menor do objecto que escolheu? Não; mas é preciso que ao contacto desse objecto seu espirito se embelleze, que o encanto a visão do absoluto, assim como deve acontecer depois d'elle ao leitor ou ao espectador intelligente. Os objectos não possuem belleza propria: só tornam-se bellos quando suscitam no espirito humano a revelação da belleza. Por exemplo, uma formosa mulher (vestida de branco, principalmente!) junto á janella ogival de uma torre gothica, illuminada pelos raios da lua, á espreita do seu trovador, é evidentemente um bello objecto. Supponhamos, porém, que esse mesmo incidente se offereça aos nossos olhos todas as noutes, sem nenhuma modificação; chegará um momento fatal em que não despertará em nós nenhuma emoção, a não ser o do tédio e fadiga. Nesse momento cessará de ser bello.

Nosso espirito é feito de tal modo que não póde demorar-se em nenhuma manifestação com detrimento das outras. Elle se estuda, abarca na esperança de fazer renascer a divina emoção que produz a belleza, com o fim de saciar a sede de infinito que o devora. Commottem, pois, enorme erro os que querem limitar o dominio da arte e enclausural-o em epoca ou em escola determinada. A arte não admite outros limites que não os da realidade, o que equivale dizer, não tem limite. Nada me enfada como ouvir dizer: «Isto não é bello, isso não póde ser comprehendido no dominio da litteratura» quando taes palavras se explicam a qualquer manifestação artistica. «Isto que não achas bello, respondendo ás vezes, produz em algum ser humano a emoção da belleza? Tanto basta para tornal-o bello.» Igualmente censuravel se me affigura a tendencia que arrasta muitos criticos intelligentes a declarar a expressão da arte propria a uma epoca muito superior áquellas que a precederam ou seguiram. Todos os periodos historicos encontraram a expressão necessaria, a unica possivel para cada uma dellas; e é erro dizer-se que uma seja superior a outra, ou que a arte romantica tem primasia sobre a classica, a arte classica sobre o realismo moderno. Si existe uma imperfeição na expressão artistica de uma epoca, provém ella da imperfeição da idéa em si. Seria possivel que a humanidade parasse sem querer ir além de quaesquer dos periodos consecutivos da historia da arte?

É facil responder negativamente, quanto ainda não se encontrou uma individualidade, uma geração, que tenham tido o poderio de deter seu curso. A arte não é a reproducção da arte; cada seculo deve ter a sua arte. Enquanto existirem determinações sensíveis nas quaes o absoluto se possa revolver—e as haverá—a humanidade as procurará eternamente, as apreciará, e encontrará para exprimi-las a forma mais adequada.

Entrei certa noute em uma exposição de pintura em Madrid. Os salões estavam quasi desertos. Percorri-os olhando para as diversas telas com menos emoção do que curiosidade. A maioria ostentava a riqueza de colorido peculiar aos pintores hespanhoes. Por toda a parte viam-se cavalleiros medievales ou da renascença, reis, cardeaes, pagens com brilhantes librés, interiores de casa sumptuosos, em uma palavra, todos os assumptos denominados historicos, nos quaes o pintor póde patentear a sciencia do colorido. Isabel, a Catholica, se achava por toda a parte. O Cid, Gonçalve do Cordova, o príncipe de Viane, Carlos V e centenas de diversos personagens me fitaram, carregando o sobrolho. Approximei-me curiosamente para melhor examinar a pintura desses ricos tecidos de seda, desses luxuosos bordados. De repente, enfrentei com um quadro de mediana dimensão, suspenso em um dos pequenos salões. Fiquei estatico, preso ao chão. Duas figuras occupavam essa tela: uma joven camponeza atravessava um campo, carregando nos braços uma velha moribunda. «Mãe e filha» pensei logo. Com effeito, o rosto da moça quanto ao desprazer de belleza, exprimia dor concentra'a, muda, immovel; a dor do desesperado, do pobre, do desprotegido, que, reconhecendo sua fraqueza, se resigna aos golpes da sorte, porque só comsigo deve contar. O campo era deserto e sem encantos. O sol havia desaparecido, e a luz avermelhada que aureolava os cimos das sombrias collinas mais augmentava a melancolia da paisagem, de per si tristonha. As figuras das duas aldeãs tinham sido pintadas com sentimento admiravel da realidade. O artista não tinha buscado reproduzir na tela o bello exterior; as vestes grossas, pobres e remendadas, as mãos disformadas pelo trabalho, o calçado enlameado e roto, todas as minudencias tinham sido observadas sem affectação, com realidade que impressionava vivamente. Ahí nem havia combinações elegantes, nem rontas delicadas; o artista não lançara mão de arrebiques para seduzir o espectador, occultando-lhe o que poderia desgostal-o na realidade. Com não firme, correrá a cortina dizendo: «Olha, e si puderes, sente o que sentis». E respondi ao appello! Senti, moral e physicamente, o abalo bem conhecido, semelhante a um arrepio, e as lagrimas marearam-me os olhos. Por que razão essa tela, que nada tinha de agradável para os olhos, me causou tão forte impressão? Indubitavelmente foi porque della se desprendia uma idéa — a maior de todas — a de dor. E essa dor irrompia do quadro tal qual a produz a natureza e que o pintor experimentou. Si tiveste imprimido nos traços da moça uma contracção nervosa, si lhe dêsse olhares dramaticos, não teria obtido o mesmo resultado. Teriamos logo comprehendido que não sentira impressão verdadeira, e ser-lhe-hia impossivel nola comunicar. O segredo do effeito produzido por essa obra de arte, segredo commum a todas as telas dignas desse nome, não está pois nem no assumpto, nem na composição, nem na execução; consiste pura e simplesmente no facto de ter sentido e reproduzido sinceramente a natureza. Ora, si admittir-se, como acima in-liquei, que a belleza depende do embellezamento que a alma do espectador recebe ao seu contacto, reconhecer-se-ha que si a alma do pintor não tivesse sido embellezada na contemplação dessa scena, ou si o tivesse sido fracamente, não teria o poderio de nos produzir tal effeito; essa scena determinada passaria despercebida, em outros termos, não teria sido bella.

(Continúa)

Uma lição historica

(Continuado do n. 333)

Eram elles quem no acto da eleição impunham ao nomeado o juramento de varios artigos significativamente chamados capitulações e rezando que o imperador respeitaria os privilegios dos príncipes, auxilia-os-hia a reprimir as rebeliões dos seus vassallos e não receberia contra nenhum delles queixa ou agravo sem lh'o participar. Os attributos distinctivos do imperador limitavam-se á nomeação para baennesses e á collação de titulos honorificos; para qualquer outro exercicio de autoridade de cumpria-lhe solicitar o concurso, e portanto admittir a ingerencia dos seus altivos subordinados. Era, em theoria, o arbitro nas contendas que surgissem entre os príncipes; de facto, estes decidiam-nas pelas armas.

Existia um tribunal imperial do justiça, de que o imperador nomeava o presidente, e os diversos estados os vogaes. Mas por falta de força, que lhe tornasse effectivas as sentenças, esse corpo não offercia aos pequenos o humildes mais do que uma garantia illusoria; triste verdade experimental que, alliada ao moroso dos processos, dava em resultado absterem-se os estados, uns de no rear juiz, outros de pagar ao que haviam no adeo.

De resto, o systema judicial do imperio padecia todo elle dos me mos achaques: ignorancia e venalidade entre nas dos juizes, excessiva demora nos processos, rapacidade e prepotencia dos empregados subalternos.

Um relato do official, escripto por ordem do grande Frederico, informa que todo o pessoal inferior dos tribunaes da Nova Marca vivia do roubo e calava a capete as reclamações dos espoliados.

O imperador não podia mover guerra sem o consentimento do Reichstag; cabia-lhe comtado nomear o commandante em chefe e o estivo maior do exercito, daquelle carnavalesco exercito imperial que tão franca hilaridade despertava á França de Luiz XIV. No papel orçava durar e a paz por 40.000 homems, e, havendo guerra, podiam elevar-se a 120.000; em realidade nunca o Sacro-Imperio alinhou em campo tantos combatentes. Mas o desfalque numerico era vistosamente compensado pela arlequinosa variedade de no armamento e uniforme; cada principete arrelava o seu contingente não só á sua custa, mas á sua moda; potentados havia que forneciam dons soldados.

Não menos curiosas que o aspecto exterior eram certas peculiaridades na organisação de um regimento daquelles: como os estados intervinham, proporcionalmente á sua importancia, na escolha dos officaes, não era raro haver na mesma divisão um capitão nomeado por um conde, um primeiro-tenente por uma cidade, um segundo por um chefe de ordem religiosa, ou uma abbadesa. Demais, affm de não irritar parcialidades religiosas, equilibravam-se numericamente os officaes catholicos e os protestantes. Inutil dizer que a mobilisação dessas tropas heterocitas se operava lente e irregularmente; por fortuna a sacra instituição raros ensejos teve de metter em scena toda a comparsaria.

Mais escassas e irregulares ainda eram as contribuições em dinheiro, que reclamava o erario imperial para despezas militares e civis. Em direito, cada príncipe era obrigado a uma remessa periodica; mas, á falta de apprelho coercitivo que trazi-se o direito em facto, as despezas particularis sobrelevavam ás necessidades communs, a ponto de se deixarem cahir em ruinas os fortes de Kehl e Philipsburg, que guardavam a entrada do imperio, por não pertencerem especialmente a qualquer soberano hereditario.

Si as finanças imperiaes eram miserrimas, a administração imperial não passava de vão simulacro. O paiz estava repartido em dez circulos administrativos, á frente dos quaes havia um funcionario nomeado pelo imperador. Mas essa divisão offercia o inconveniente de não quadrar com a divisão po-

líca: alguns príncipes, possuindo terras em vários círculos, valiam-se da multiplicidade de administradores imperiaes para não obedecerem a nenhum; por outro lado, quando um estado occupava quasi todo o círculo, o mesquinho administrador, intimidado pela força e pelo prestigio do soberano, desfazia-se em humildades e condescendências.

A debilidade do poder executivo central estava longe de ser atenuada pelo poder legislativo. A Dieta, que reunia periodicamente em Ratisbona, compunha-se de tres collegios; o dos nove Eleitores, o dos príncipes e o dos mandatarios das cidades livres; ora, como se votava por collegios, os dous principaes é que dictavam a lei. Mas essa exclusão do elemento democratico estava longe de envolver o equilibrio dos interesses das monarchias, os eleitores, fruindo, como senhores de vários principados, uns poucos de votos no segundo collegio, uniam-se afim de opprimir os pequenos soberanos pobres, que se cotisavam para manter com sacrificio um representante na Dieta. Em condições taes, facil era de prever o resultado final de qualquer discussão e ninguem se importava de a suscitá-la.

O unico debate que poderia deixar de ser ocioso fora o que se travasse entre dous soberanos poderosos; mas estes, em regra, preferiam expedientes extra-parlamentares. Os representantes consumiam o tempo em visitas e cumprimentos, e no ventilar questões graves de etiqueta; por exemplo: si os embaixadores dos príncipes deviam sentar-se em poltronas forradas de vermelho, ou simplesmente de verde, cõr evidentemente menos honorifica...

A servidão legal sob varias fórmulas era a condição do povo; por povo entendia-se o camponez, pois a industria allemã valia pouco. Verdade é que antes do decreto prussiano de emancipação já alguns soberanos tinham libertado os servos em parte dos seus domínios; mas a medida não se generalizou; a opinião publica acceitou-a sem enthusiasmo.

Houve quem dissesse que abandonou os aldeões á propria iniciativa era abandonar-os á miseria, ao mal; que não estavam bastante civilizados para serem senhores seus. Pouco civilizados, com effeito, estavam! Rudes e inconscientes animaes de carga, passavam a vida em uma luctar reverente e docil em serviço de um formigueiro de tyrannetes, qual delles o mais insupportavel e ridiculo. A imitação dos seus mais poderosos pares, insignificantes principesitos sustentavam exercito permanentemente, companhia de opera e corpo de baile, companhia dramatica, matilhas de caça, innumeros e sumptuosas residencias, concubinas—tudo um trem de vida faustosa (1). Alguns, como o de Hessen, vendiam os subditos ao estrangeiro para ajuda de custo (2). Mais tarde, sob a influencia do bucolismo philosophico de Rousseau, o aldeão cresceu de importancia; principiaram a respirar nelle o cultivador da terra, o representante de uma condição de vida que apparecia então como a mais conforme á natureza, á razão, á virtude; comprehendiam que aquellos corpos vergados á lida, moidos de castigos arbitrarios e violentos, abrigavam, não menos do

que o regalado organismo de um nobre, a dignidade inviolavel da alma humana. Achou-se equitativo fazel-o participar nas vantagens de uma civilização, de que elle era a base necessaria, illuminar-lhe o espirito, moralisalo.

Dahi, sinceros esforços para desenvolver a instrucção primaria nas communas rurales. O conde de Rochow, cujo nome ficou registado com louvor na historia da pedagogia e na da beneficencia esclarecida, não só dependeu parte da sua fortuna em montar boas escolas nos seus domínios, mas escreveu para uso da infancia das aldeias varios livros, que mandou vender a infinito preço.

Desejoso de offerecer aos vassallos alguma compensação das formidaveis sangrias que nelles operava a sua politica militar, já o grande Frederico procurava melhorar a sorte do povo: reformou a justiça, estabeleceu industrias, abriu canaes, saneou pantanos, colonizou maninhos, contratou professores competentes para as escolas campestres, regulamentou a instrucção primaria, fixando o periodo escolar o obrigatorio dos cinco aos quatorze annos e cedeu nada menos que oito escolas normaes.

Mas nem as correntes philanthropicas da moda, nem os beneficios interesseiros do «despotismo illustrado», implicavam uma reforma na condição social do povo, tal como a reclamou a revolução franceza, ou tal como posteriormente a entendeu Stein.

Si os costumes do povo eram grosseiros e cynicos, os da nobreza eram molles e dissolutos; de um lado a miseria, a brutoza, do outro a frivolidade, a febre de gosar, aturdir-se. Isolando-se nas suas eminencias privilegiadas, a aristocracia, rendida á superior cultura franceza, fazia gala de desprezar quanto fosse allemão: a lingua — que abandonava á domesticidade o á plebe —, o gosto, as maneiras e até os artefactos.

O clero lutherano, servil perante os príncipes e contribuindo para lhes consolidar o poder absoluto, estava longe de arder pelo povo em zelo pastoral: desamparava-o á ignorancia, ás tribulações, e limitava-se a impor-lhe, pela ameaza das penas eternas, a assiduidade no assistir ao serviço divino e a obediencia e respeito que a grosseria dos costumes e siacos tendia a abalar.

Desviando-se do espirito da reforma, os pastores interpunham-se como mediuns indispensaveis entre a consciencia e Deus; no pulpito, as suas chocarrices, esgares e artificios theatraes profanavam o templo, escandalizando as almas piyas e—picante pormenor tinham ido, no dizer de Bruhl, até mercadejar com o resgate das penitencias eclesiasticas, incorrendo assim na simonia, que Luthero tão energicamente verberou na igreja de Roma.

A educação das creanças era deploravel. Afeitos ao sistema da pancada os pequenos tremiam dos paes como do proprio demónio. Das peculiaridades da alma infantil não havia a menor idéa. Não era raro que meninas e rapazes crecessem até os dez ou douse annos entregues á creação, permitindo-se-lhes apenas de quando em quando o mimo de estarem com seus progenitores.

Dessa idade por deante passavam para as mãos de um preceptor ou preceptora, que geralmente pouco valiam a pouquissimo ganhavam; conta Mmo. Gottschel que ninguem dava a um preceptor mais de 40 thalers annuos (1), e ainda assim era preciso que elle se encarregasse da contabilidade domestica. A educação da escola estava á altura da que ministrava a familia; basta dizer que em cidades desenvolvidas como Hamburgo não era raro verem-se officiaes *manquês* de ferreiro, carpinteiro ou alfaiate, ás vezes até laçaios sem emprego, erigirem-se em mestre-escola e tyrannisarem grande numero de creanças (2).

1 Aproximadamente 435'000 réis.

2 Ainda em 1737 o regulamento escolar da Pomerania, ordena que o mestre, além de exercer suas funções especiaes, tenha algum outro trabalho, afim de não ser tão pesado á

As universidades, pouco frequentadas, iam em plena decadencia. O ensino era pedantesco, frivolo; os estudantes, madraços, entregavam-se a vicios e desordens—*bestialidades*, diziam os contemporaneos; os professores, tristes personagens de espirito chato e espinha dorsal flexibilissima, eram magramentos remunerados pelos governos e para viver precisavam das contribuições mairculares dos alumnos. Viam-se, portanto, apertados pelo seguinte dilemma: ou transigir, usando uma toerancia vergonhosa ou presenciarem um vacuo desolador nas aulas... e nas algibeiras—sem fallar no desfavor, nem sempre mui delicadamente manifestado, dos governos, para quem a deserção dos alumnos importaria diminuição na renda proveniente dos direitos de consumo local.

Imprensa politica regular, ainda em 1750 a não havia. A profissão de jornalista era até desconsiderada. Comprehende-se, emfim, que um homem de certa valia difficilmente se resolvesse abraçal-a, tão precarias vantagens offerecia, tão provavelmente defender a razão e o bom direito! A menor expressão que desagradasse ás autoridades, o jornal era suprimido, o publicista preso e não raro sujeito a penas affrontosas. Frederico II mandou applicar a um redactor de gazet, culpado de sympathias politicas diferentes das suas vinco e duas bastonadas com ordem de cobrar recibo...

As guerras da Reforma tinham empobrecido o paiz de homens; recursos o actividade; poucos houve em que deixaram a população reduzida a um decimo. A industria allemã, outrora tão florescente, paralysoou-se. O commercio restringiu-se ao necessario; nem podiam de modo algum contribuir para restaurar o sistema das alfundeas interiores do estado para estado e a infinita diversidade de pesos e medidas.

Relanceando, pois, o olhar sobre o vasto conjunct do imperio germanico, nem um só orgão vemos que funcione por modo normal e sadio. A divisão no territorio, nos dialectos, religião, governo, costumes e direitos, cultivada pelo estreito e imprevidente egoismo dos príncipes, alimenta a exaustão economica, produz na ordem politica o torpôr e a desunião.

O sentimento nacional vai-se pouco e pouco obliterando e ameaza definitivamente extinguir-se.

Do resto o patriotismo, tal qual o entendiam os antigos e o volveram a comprehender as nacionalidades actuaes, não existia em rigor para os subditos do imperio allemão; a guerra entre alguns daquelles 300 estados não era considerada guerra civil; a intervenção do estrangeiro foi sempre invocada e acceita por elles sem ruborço. Apenas um ou outro soldador construia mentalmente uma patria, reunindo os elementos dispersos que em verdade havia para sua formação.

Na ordem dos factos, porém, a comunidade de raça, de lingua, de litteratura, de interesses, de concepções religiosas fundamentaes, não bastam para formar uma patria; cumpre que esses materiaes se organisem em corpo, constituindo o Estado. Esta proposição, evidente aos allemões de hoje, lavaram os seus recentes antepassados mais de um seculo a realizar por modo gradual e systematico admiravel na sua inconsciencia; pois grande parte dos esforços proceheu a inteira comprehensão do fim. Um instinto providencial afastou os contemplativos filhos da Germania do pretenderem de chofre a unidade politica.

Aliás fêra ella provavelmente retardada; a caudal de forças que lenta, mas irresistivelmente, para lá conduzia a Alemanha, ter-se-hia desvirtuado em tentativas insubsistentes

communa. A lei de 1736 (Frederico-Guilherme I) diz que no caso de não ser official de officio o mestre escola, possa elle no tempo das colheitas trabalhar como jornaleiro durante seis semanas. (*Encyclopedie des Erziehung und Unterrichtswessns.* de Rolfus, art. *Preassen*).

(1) Esse fausto era ás vezes de uma puerilidade cruel. Tendo um elector da Baviera recebido diaheiro do cardinal Fleury para guerrear Maria Theresa, empregou-o em mandar vir de Paris nvo casacos de tela de ouro e prata bordados e agulhados, dous roupões de luxo e competentes «dousons de toilette» igualmente de luxo, 200 arrabais de tela de ouro e prata para de vestidos das princezas, um grande coche de arbaixador forrado de velludo e ouro e com arreios a condizir, uma bordada dourada para S. A. Eleitral, guarnecida interiormente com talha dourada e tendo arreios a condizir 3,000 varas de galão de ouro e 300 marcos de galão de prata para libras, etc. Tudo isto era destinado ao sequito que o devia acompanhar a Francfort onde esperava ser ele to imperador com o apoio da França. Laurent, «La Politique Royale» pag. 253.

(2) Não assenta em uma pura invenção de poeta a scena do drama «Kabale und Liebe», em que um creado, entregando á amante do príncipe um cofre de preciosissimas joias:

— «Homem—lhe diz ella, assombrada—quanto deu teu amo por estas pedras?

— Não lhe custaram um real. Hontem embarcaram-se para a America 7.000 filhos desta terra. «Elles é que pagaram tudo.»

para restaurar a instituição anachronica do Sacro-Imperio. Ter-se-hia perturbado essa longa e dolorosa fermentação, em que a adversidade não actuou de certo como a menos eficaz das leveduras, e de onde o paiz, atravessando as phasas necessarias da unificação intellectual e moral, resurgiu viavel, forte, cheio de confiança em si, mysticamente crente na grandeza da sua missão historica futura, e praticamente armado contra o audaz que pretendesse estorvar-lhe o desenvolvimento.

III

O primeiro latejar do sentimento nacional naquelle corpo entorpecido partiu, não do seio das massas, mas da acção de individualidades energicas, embora designaes no esplendor. Assim é que o patriotismo ardente de Leibnitz teve por continuador Thomasius, hoje obsoleto, e contudo no seu tempo um nome de influencia talvez praticamente maior que a do grande metaphysico; é d'elle que data a reforma da jurisprudencia nas universidades, a introdução do estudo das antigas leis germanicas a par do direito romano e canonico. Leibnitz, pelo contrario, viu malgrado não só o seu desejo de ser toda a Alemanha regida por uma unica legislação, como os seus planos para restituir ao commercio e industria nacionaes a importancia que dentro do paiz haviam occupado as da França. É curioso notar que já então a idéa de uma guerra commercial lhe occorresse como a mais poderosa arma de que um paiz militarmente fraco pôde servir-se contra um inimigo victorioso. Mas nem esse conselho foi ouvido, nem adoptados os expedientes positivos que perfaziam o conjuncto das reformas ambicionadas: a supressão das alfândegas interiores, a uniformisação das moedas, pesos e medidas, a creação de novas industrias. Inatendidas ficaram igualmente as suas apaixonadas reclamações a favor da lingua patria, tão opulenta e poetica, tão essencialmente honrada, segundo elle, que se não presta a exprimir mentiras; esquece-la é arrastar a Alemanha á sua perda; abandoná-la pela franceza é commetter um suicidio. Mas Leibnitz pregava no deserto.

Volvidos annos já, Wolf, o «instructor da Alemanha»; o methodizador racionalista de todo o saber coevo, escreveu em allemão de preferencia ao latim, não só para fallar a maior numero de leitores, como por «ter experimentado» que das duas linguas é a allemã que melhor se «presta á sciencia». E este pleitear tenaz a favor do idioma tudesco atravessa os desdens gallomaniacos de Frederico II, para reviver nas paginas eloquentes de Herder, nas calorosas exhortações de Fichte. Comparando-a ás linguas romanas, um e outro proclamam a superioridade da allemã; exalta-a Fichte a titulo de antiguidade e pureza, Herder pugna pelo seu direito á existencia, como expressão de uma raça; e, não satisfeito de por-lhe em relevo as qualidades estheticas, rempelle á circulação o pensamento de Luthero e de Leibnitz: que ella «só se presta naturalmente a exprimir o que for verdadeiro; e a quem della pretender outra cousa esquivá-se ou obedece mal.»

Com graça diz Bruhl que, á maneira por que em Roma se fallava correctamente em féunica, como si a fé romana fosse inviolavel, os escriptores allemães decidiram que os idiomas romanos são ageis, insinuantes, diplomaticos, surprehendentemente proprios a exprimir a mentira, enquanto o allemão é o órgão incorruptivel da verdade.

Mas não param nessa afirmação de virtudes linguisticas as engenhosas construcções do patriotismo de Herder. O atrazo da litteratura nacional, a separação entre as classes elevadas e o povo, a facilidade no aceitar a continua intervenção estrangeira, foram na sua opinião os menores de entre os males que a geral adopção do francez acarretou. Essa lingua tão agil e clara, producto genuinamente gaulez, era em si propria um veneno para o espirito allemão. No mover-se dentro de um involucro tão inadequado, o pensar e o sentir alteram-se, desvirtuam-se.

Não se obriga impunemente um cerebro ao incessante transporte das suas harmonias espontaneas. A abundancia de contrasensos e sentimentos falsos, de que estão recheadas as correspondencias em francez de allemães do seculo XVIII, poderia ser invocada como prova de que a impropriedade da expressão produz a fraqueza e hypocrisia do pensamento. Este subtil encarecer da reacção da forma sobre a idéa traz-nos á memoria aquelle personagem de Poe, que provocava certos estados da alma simplesmente com dar á physionomia a expressão correspondente...

Mas, em summa, boas razões tinha Herder para combater em prol do allemão. A lingua é a expressão immediata e a mais completa da alma de um povo; tocar-lhe na lingua nacional é feril-o no amago do seu viver; a historia mostra-nos os povos vencidos encontrando no apego á sua lingua um estimulo a desesperadas luctas. De resto, a defesa do allemão em 1794, quando já com elle se haviam construido bellos monumentos litterarios, era tarefa mais facil do que no tempo em que Thomasius escandalizou as universidades do seu paiz abrindo um curso de fallar vernaculo e em que se dizia do primeiro ensaio da historia nacional que «tão bom livro merecia ser escripto em latim».

Então a litteratura vegetava na mais chata e lugubre insignificancia. Com a mira em serem pagos já que de certo a consciencia lhes vedava a ambição de serem lidos, poetas e prosadores celebravam o nascimento, o consorcio, a morte dos grandes, por catadupas de grotesca lisonja.

A influencia ingleza, levemente progressiva manifestou-se por imitações de Pope e Tompson, e sobretudo por grande quantidade de revistas á maneira do *Spectator* de Addison. Comquanto essas publicações sejam de mediocre valor sob o ponto de vista litterario, o seu apparecimento assignala a emersão de um factor importante nos futuros destinos do paiz: a classe média ou burguezia. De facto, é para fornecer alimento aos novos appetites intellectuales do burguez que, deixando em descanço a theologia, as revistas se occupam de assumptos domesticos e sociaes, de moral, de pedagogia e occasionalmente de sciencia.

É no interesse da familia burguezia que ellas procuram depurar o go-to, elevar a conversação das senhoras, humanisar a educação das crianças, acabar com as ruinosas viagens pelo estrangeiro, que era de rigor permittirem-se aos moços, fustigar de ridiculo as tendencias a parodiar a nobreza no estylo de vida, encontrar finalmente a justiça medida, o tom especial, o *bon genre* proprio dessa classe em formação e que já se mostrava capaz de independencia, ávida de progresso e de luzes.

Sobre terreno tão favoravelmente preparado, a pura moral de Wolf ergueu abundante seara de bençãos; a educação da criança torna-se o objecto de viva solicitude; os deveres entre esposos, entre paes e filhos, entre amos e servos, adquirem imperio sobre as almas. E enquanto a nobreza ociosa e frivola macaqueia a sociedade franceza, — a burguezia intelligente, economia e laboriosa, profundamente allemã no pensar, no sentir e no viver, vae creando no seio os grandes genios que fundaram a litteratura nacional, e um publico sympathico para os saudar como seus representantes, para os seguir como seus mestres.

Foi por esse tempo (1737) que se fundou a universidade de Göttingen ao impulso do barão de Münchhausen, grande amigo e protector das letras allemãs. Os professores lograram vencimentos que lhes permittiram viver na independencia e dignidade; foi-lhes ampliada a liberdade de fallar e escrever, e tomaram-se providencias para impedir que a secção de theologia se mettesse a superintendente das restantes. O ensino recebeu uma orientação mais racional, desapareceu a erudição bolorenta, da qual Gessner nos conservou um frisante exemplo no caso daquelle explicador que dispendeu quatro lições com uma unica palavra de uma phrase de Aristoteles. Si nas antigas universidades continuava a prodominar o estudo da theologia e

da philosophia, em Göttingen eram mais numerosas as matriculas, quer em direito politico e historia, quer em philologia e sciencias naturaes.

Assim, o segundo terço do seculo XVIII estreava-se favoravel á Alemanha; por um lado irradiava do circulo da familia um reerudescimento de força moral; por outro, a organisação de uma universidade nessas condições isenta de intenção secreta, politica ou religiosa, marcava o alvorecer de uma nova vida scientifica.

IV

Bellas, salvadoras, como foram as doutrinas moraes de Wolf, o pensador do seculo XIX nota-lhes a lacuna de ignorarem completamente os deveres civicos: o illustre professor estava longe de ser um patriota, e muito se admiraria de certo que lh'o estranhassem como defeito. Os interesses politicos da Alemanha, os movimentos das potencias rivaes sobre o taboleiro europeu importaram-lhe pouco. O orgulho nacional apenas lhe inspira o desejo de que a Alemanha conserve entre as demais nações um lugar elevado na philosophia e nas lettras; nesse intuito empenha o melhor das suas forças.

Um caso typico e saliente do mesmo indifferentismo politico apparece-nos em Gellert, contemporaneo de Frederico o Grande. O acanhado horizonte do amavel professor abraça apenas tres circulos em que o individuo possa mover-se virtuosa e racionalmente: o da familia e dos amigos, o da harmonidade e o da sociedade religiosa. As principaes virtudes são, no seu entender, a brandura e a humildade. O aspecto de um soldado causava-lhe tremuras; ignorava as batalhas que se feriam a um par de leguas da sua residência; mas se contava o amigo em qualquer das hostes belligerantes, não tinha socego, emquanto d'elle não recebia noticias.

Pois este homem inspirou ao povo, burguezia e nobreza uma veneração que lindava com a idolatria. Nas aldeias havia muitas casas em que, a par da Biblia e obras piedosas, os unicos livros existentes eram os escriptos de Gellert. A sua morte foi um luto geral; e a affluencia ao seu tumulo tamanha, que a autoridade de Leipzig se viu obrigada, para manter a ordem, a prohibir-lhe o accesso.

Em um paiz sólido e homogeneamente constituido, seria um symptoma de dissolução semelhante culto.

Mas no incoherente amalgama que formava a Alemanha de então, o indifferentismo politico não é para estranhar. Mais ainda: a direcção inoffensiva e amavel que tomaram as forças excluidas do seu legitimo campo de actividade civica vem abonar a indole do povo. Comprehende-se em rigor o patriotismo austriaco, o patriotismo prussiano; em uma e outra monarchia existiam nucleos de tradições politicas e militares; mas em que se poderia basear o patriotismo allemão? Debalde Klopstock fez ferver a musa ao ponto de entusiasmo pelos guerrceiros Cheruscos: a vibração artificial da sua lyra morre no vacuo; debalde procura para assumpto da sua epopeia uma interessante legenda commum a todas as terras «wo die deutsche Sprache klingt»; para ser ouvido tem que substituir por um thema religioso o thema patriotico, porque entre os allemães do seu tempo e o reueto passado commum estendem-se bravias charneacas onde, no meio de um tojal de antagonismos, odios e guerras civis, o particularismo ergue ferozmente as cem cabeças.

Esse desapego natural do desventurado Gellert, não tardou a encontrar — oh suprema dita para o espirito allemão! — o apoio e orgulho da sancção philosophica, expressa nas doutrinas do cosmopolitismo.

A noção da patria, tal qual a entendiam os antigos, tal qual a historia a mostrava, salpicada de sangue e enlameada de traições, afigurava-se um resto de barbaria, um ideal estreito e deprimente. Acima della surgia colossal e radiante de purpura a imagem de uma vasta humanidade pacifica, sem guarnição de

fronteiras, sem antagonismo de raças, cooperando fraternalmente nas obras de civilização. A dolorosa realidade necessária foi sentenciada e banida; a ridente chimera optimista soltou-se, e, abrindo as azas de ouro, deixou illuminado o espaço com o fulgor de um vôo ephemero.

Muito caro se pagam os sonhos: a Alemanha despertou da sua bella visão cosmopolita em lena...

Mas dos que saudaram o alvorecer da seductora utopia, muitos não presenciaram nem apresentaram a derrota final. Já mais houve paiz mais apto a receber uma doutrina, já mais doutrina que melhor quadrasse a todas as disposições de um paiz. Entre os seus fieis e celeberrimos contam-se alguns dos mais illustres nomes da Alemanha: Lessing, Schiller e Goethe morreram cosmopolitas puros; Herder e Fichte foram-o até certa data. Todos elles proclamam que a humanidade é um ideal superior para os espiritos civilizados, e que o verdadeiro patriotista é cosmopolita.

Lessing declara não sentir o que se chama patriotismo, e considero-o, quando muito, uma fraqueza heroica perfeitamente dispensavel.

Schiller reprova o patriotismo exclusivo como anti-philosophico; não concebe como possa alguém restringir-se a uma forma da humanidade tão arbitrariamente determinada, a uma especie de fragmento, e enthusiasmar-se por elle. Exceptua o caso em que a existencia e conservação desse fragmento lhe appareça como proveitoso para o progresso da especie humana.

Assim a França, durante a revolução, tornou-se a patria dos homens de claro entendimento e boa ventade porque tentava uma experiencia a bem da humanidade inteira.

Herder admitte que, no amor da humanidade, é legitimo e innocente que o individuo talhe para o lugar e a comunidade que o virem nascer, para a lingua que falla, um sentimento mais tenro; mas o objecto desse patriotismo sentimental tanto pôde ser uma casa, uma cidade ou aldeia, como uma grande nação. E tudo quanto dali passar parece-lhe criminosa loucura; horrorizam-o as carnificinas militares que o patriotismo exclusivo quasi sempre occasiona. « Patrias empenhadas contra outras patrias em lueta sangrenta, eis o peor barbarismo ainda inventado em linguas de homens ».

Goethe, percebendo nitidamente os males de que a Alemanha soffria, deixava aos estadistas a tarefa de reformadores, e servia o seu paiz trabalhando pelos seus interesses espirituaes, a que lhe não pareciam necessariamente ligados aos politicos. « Estou cansado, escrevia elle em 1772, nos *Frankfurter gelehrten Anzeigen*, de ouvir dizer que nos falta patriotismo, que não temos patria. Palavra puro! Quem tem no mundo um lugar onde viva socegado com o que possui, um campo que o sustente, uma casa que o abrigue, não terá patria? Para que tantos esforços inuteis afim de resuscitar um sentimento que já não pôde ser nullo, que só existia e só existe entre certos povos, em determinados momentos historicos, e resulta de certo concurso de circumstancias? Patriotismo como o entendiam os antigos romanos, Deus nos livre delle! »

Toda a Alemanha pensante o acompanhava neste voto. E é nesse mesmo paiz que, mal vivido um seculo, o anathematisado civil no antigo renasce intransigente, feroz, armado dos raios da guerra, e o militarismo patriótico transforma a fabrica de millenios humanitarios em uma tremenda panoplia!

Tão pouca attracção offerece a esse luzido grupo de pensadores a noção de uma patria geographica e politica, tanta exerce a de uma Alemanha ideal, independente de guerras e tratados, composta de homens fallando a mesma lingua e homogeneos no sentir e no pensar! Pela consolidação e engrandecimento della, pelo zelo das suas glorias espirituaes e pacificas se exaltavam os corações, se afadigavam as intelligencias; e é nestes gloriosos esforços ao serviço do patri-

das almas, que verdadeiramente assenta a sua importancia a patria actual dos cidadãos.

Foram elles quem doaram ao povo germanico o maior, o mais essencial dos bens: a confiança em si, a consciencia do seu valor. As obras desses homens geniaes constituiram o patrimonio commum dos allemães em uma época em que nada tinham de commum além da raça e da lingua; foram ellas que lhes ergueram um baluarte cuja solidez o myope materialismo de Napoleão nem suspeitou. « Como supprir, diz Brühl, que uma certa idéa do character allemão, da lingua allemã, da missão allemã profundamente gravada nos espiritos, pode se constituir uma força capaz de contrabalançar Austerlitz, lena, e o prestigio da gloria franceza? »

Sem pretender diminuir a parte dos seus collaboradores, é na vastissima obra de Herder que os materiaes desse baluarte se encontram em maior abundancia, elaborados até á forma definitiva com que deviam entrar em uso.

Já conhecemos o seu zelo pela lingua allemã; o seu retrato moral de allemão ficou celebre entre os estudos de povos, a que o levou a sua critica sympathisadora e comprehensiva. Segundo elle, são qualidades characteristics do allemão a coragem, a abnegação, a lealdade, a boa fé são a base de toda a moral; ora, a natureza do allemão é essencialmente moral; é por esse lado que elle se distingue das outras nações.

Podemos achar comicamente subtil a dialectica de que Herder se serve para manter essa afirmativa á face da corrupção que o cercava; o facto é que os seus compatriotas a acceptaram como escriptura e reconheceram unanime e complacientemente no lisongeiro retrato.

Consequencia do cosmopolismo, reinava já então a tendencia de avaliar a historia particular das nações, considerando as como factores na evolução da humanidade. Ora, como as qualidades essenciaes de um povo não variam, como na evolução da humanidade difficilmente haverá dous momentos iguaes, e reclamando portanto a acção da iguaes forças,—devemos concluir que um povo, depois de cumprida a missão historica para a qual está especialmente qualificado, deve abandonar na orchestra universal o lugar do violino marcante e esculhir entre um discreto acompanhar do novo regente e a supressão definitiva.

Herder não deixou, como era natural, de invocar e aproveitar a celebre theoria das missões historicas.

Na sua opinião o genio das raças latinas descahia do zenith ao acaso, prestes a mergulhar na sombra de um passado glorioso, em quanto o juvenil genio da Germania mal despontava no luminoso estadio do futuro. E qual seria essa missão da Alemanha, raiando na oppressão, na miseria, na dor? Aqui entra em jogo a terceira das qualidades characteristics allemãs, segundo Herder, a abnegação.

E' por ella que esse grande povo, tão infeliz e tão paciente, esquece os proprios males para trabalhar obscuro e resignado na sua obra santissima de educar o mundo, ser como a philosophia viva do universo.

Como vemos, a missão, de que se julgava incumbida a Alemanha do seculo XVIII, differia bastante da que pretendia desempenhar o Sacro-Imperio e talvez não menos da que parventura se propõe o imperio allemão actual...

Sómente para que occorresse a essas generosos philantropos que o cumprimento de qualquer missão envolve a existencia do missionario; que o subsistir é problematico para um paiz doente, fraco, á mercê de visinhos habeis e poderosos; que nenhuma força espiritual, por mais vigorosa que seja, pôde operar sobre realidades sem o vehiculo material de um corpo e que o corpo de uma alma nacional activa é o Estado—foi necessario a presença dos soldados estrangeiros sobre o solo allemão.

A esse contacto brutal, os espiritos, abruptamente despertados de sua illusão sublime,

compreenderem que tinham andado como creanças a edificar sobre a areia. A evolução que então se operou sobre o cosmopolismo ficou expressa nestas palavras do seu mais fervoroso apostolo: uma nação incapaz de se proteger contra o estrangeiro não é realmente uma nação, não merece a honra de tal nome.

(Continua.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1893..... 4.755.886\$335
Idem do dia 27 (até ás 3 hs.)..... 185.926\$855

4.941.813\$190

Em igual periodo de 1892.. 7.385.981\$133

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de dezembro de 1893..... 478.024\$321
Idem do dia 27..... 16.252\$761

494.277\$082

Em igual periodo de 1892.. 545.142\$603

NOTICIARIO

Telegramma—Ao Sr. Marechal Floriano foi dirigido o seguinte:

BELEM, 27.— Meu Sinceros parabens. O manifesto Saldanha da Gama acaba de arrancar a mascara desastrosamente a si e a seus companheiros revoltosos. Foi um grande auxilio á causa da utilidade da democracia brasileira. Veiu augmentar a coragem e civismo dos verdadeiros e denodados soldados da Republica que por ella se batem de modo invejavel e pujante. Debule sangram a patria.

Elle surgiu hucando o pavilhão da victoria, porque felizmente ainda conta filhos que a idolatram e por ella se sacrificam ao extremo. O povo amazonense e seu governador estarão sempre firmes e leaes ao vosso lado, agora, principalmente, que a Republica atravessa a sua hora de provação suprema e que a todos nós cumpre bater-nos pela honra da patria, pela nobre causa da Republica.

Saúdo ao benemerito chefe supremo da nação e aos patriotas que saberão libertar a Republica das garras dos aventureiros politicos e gananciosos.

Viva a Constituição de 21 de fevereiro de 1890!— *Eduardo Ribeiro*, governador.

Correio—Estarepartição expellirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Manitoba*, para Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Argentina*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Equateur*, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, e cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, idem.

— Amanhã:

Pelo *Trois*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Estampilhas especiaes—Para celebrar o centenario do nascimento do infante D. Henrique de Portugal, o iniciador da navegações e descobertas do seculo XV, em 4 de março de 1394, vaefazer-se em Portugal a emissão de estampilhas especiaes, como se fez nos Estados Unidos da America do Norte, para o centenario da primeira viagem de Colombo.

Quinhentas mil estampilhas serão de 5 a 500 réis (moeda de Portugal), 30.000 de diferentes outros preços.

Alfandega de Corumbá - estado de Mato Grosso

Exportação dos productos deste estado para paizes estrangeiros, no mez de setembro de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	PAIZES DO DESTINO	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por paizes	Por especies	
20	Cal de pedra.....	Republica do Paraguay.....	Litro	160.000	1:000\$000	1:000\$000	5 %
22	Carnes preparadas, caldo de carne.....	Confederação Argentina.....	Kilo	21.900	21:900\$000		
	Ditas, linguas salgadas.....		»	480	192\$000	22:092\$000	12 %
				22.380			
26	Crina.....		»	353	353\$000	353\$000	»
41	Couros: em cabelo, seccos e vaccuns.....		Um	3.515	21:000\$000		
	Idem.....	Estado Oriental.....	»	1.529	9:174\$000	30:504\$000	10 %
	Ditos de onça.....	Confederação Argentina.....	»	12	240\$000		
57	Gomma elastica (borracha).....	» »		5.056		6:585\$000	»
				2.195	6:585\$000		
61	Ipecacuanha.....	Estado Oriental.....	Kilo	589	2:650\$000	2:650\$000	20 %
100	Graxa de vacca.....	Republica do Paraguay.....	»	2.330	1:398\$000		
						1:398\$000	12 %
						64:582\$000	

Recapitulação

PRODUCTOS EXPORTADOS

Paizes do destino	Caldo de carne	Couros vaccuns seccos	Borracha	Ipecacuanha	Diversos productos	Valor official por especies
Confederação Argentina.....	21:900\$000	21:090\$000	6:585\$000		785\$000	50:360\$000
Estado Oriental.....		9:174\$000		2:650\$000		11:824\$000
Republica do Paraguay.....					2:398\$000	2:398\$000
	21:900\$000	30:264\$000	6:585\$000	2:650\$000	3:183\$000	64:582\$000

Alfandega de Corumbá, 13 de outubro de 1893.—O 2º escripturario, Pedro Leitz da Cunha Mattos

Exportação dos productos deste estado para diversos portos da Republica, no mez de setembro de 1893

N. dos artigos	PRODUCTOS	Estados do destino	Unidades	Quantidades	Valor official		Taxas
					Por estados	Por especies	
22	Carnes preparadas (linguas salgadas).....	Rio de Janeiro.....	Kilo	375	150\$000	150\$000	12 %
61	Ipecacuanha.....	Idem.....	»	125	562\$500		
100	Graixa de vacca.....	Idem.....	»	5.790	3:474\$000	3:474\$000	12 %

Alfandega de Corumbá, 13 de outubro de 1893. — O 2º escripturario, Pedro Leite da Cunha Mattos.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram nesta matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	232	rezes
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	100	»
Carlos Pimenta & Comp.....	7	»
Pimenta Lemos & Comp.....	1	»
Manoel Cruz.....	1	»
Hilario Garcia & Comp.....	1	»
Manoel Cardoso Machado.....	1	»

Total da matança..... 313 rezes

Abateram-se mais: Custodio Barros Silva..... 25 porcos
Manoel Cardoso Machado... 1 »

Peso total verificado..... 65 114 Kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; e o da de porco, 1,350.

O preço nos açougues, de accordo com o tarifa de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Santa Casa da Misericórdia — O movimento do hospício da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

	Est.	Total.
Existiam.....	675	730 1.405
Entraram.....	10	8 18
Sahiram.....	6	10 16
Falleceram.....	3	1 4
Existem.....	676	727 1.403

O movimento da sala de banhos e das consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 234 consultantes, para os quaes se aviaram 393 receitas.

Fizeram-se 29 extrações de dentes.

No dia 26 do dezembro :

	Est.	Total.
Existiam.....	676	727 1.403
Entraram.....	18	28 46
Sahiram.....	25	35 60
Falleceram.....	6	5 11
Existem.....	663	715 1.378

O movimento da sala de banhos e das consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 251 consultantes, para os quaes se aviaram 333 receitas.

Obituario — Sepultaram-se no dia 26 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Athrepsia — os fluminenses Alice, filha de Belmira Emilia Bandeira, 3 mezes, residente e fallecida á rua de S. Lourenço n. 64 D; Francisco, filho de Francisco Pereira Gomes, 3 mezes, residente e fallecido á rua Viuva Claudio n. 47. Total, 2.

Bronchite capillar — a fluminense Ida, filha do tenente Virgilio dos Reis e Araujo Góes, 9 mezes, residente e fallecida á rua de Catumbry n. 90.

Beriberi — Maria Bernarda da Gloria, 57 annos, residente e fallecida á rua de São Christovão n. 187.

Cancro na lingua — a fluminense Maria da Gloria Cunha, 54 annos, casada, residente e fallecida á rua do Regente n. 43.

Convulsões — as fluminenses Ermelinda, filha de Manoel Lucas do Nascimento, 11 mezes, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 32; Felismina, filha de Manoel Fortunato, 13 mezes, residente e fallecida no largo da Matriz n. 2. Total, 2.

Febre amarella — a espanhola Rosa Fernandes, 30 annos, solteira, residente á rua do Riachuelo n. 199; o francez Sebastien, residente á rua do Lavradio n. 56; o portuguez João da Silva Salvador, 20 annos, solteiro, residente á rua do Areal n. 17 e fallecidos no Hospital de S. Sebastião. Total, 3.

Febre pernicioso — o fluminense Silvestre, filho de Antonio Alves Barboza da Silva, 1

anno, residente e fallecido á rua José de Alencar n. 19; o portuguez Firmino Lourenço, 38 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 9. Total, 2.

Febre paludosa — Guilhermina Dantas de Paiva Barbosa, 60 annos, casada, residente e fallecida no Engenho de Dentro.

Insufficiencia inital — o fluminense Julião Gabriel de Campos, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Moura n. 33.

Lesão cardiaca — o brasileiro Francisco Manoel de Sá, 77 annos, casado, residente e fallecido á rua Mack n. 23.

Lesão organica do coração — o brasileiro Angelo Raphael da Graça Carvalho, 39 annos, casado, residente e fallecido á rua Itamaraty (Cascadura).

Lymphatite pernicioso — o portuguez Caetano Hermino Pimenta, 13 annos, residente e fallecido á rua do ... n. 66.

Pleuro-pneumonia — o portuguez José Francisco Pires, 36 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Polynevrite toxica — o maranhense Raymundo Moraes da Silva, 39 annos, casado, residente á rua do Visconde de Inhauma n. 70 e fallecido na Santa Casa.

Sclerose medullar (scorbuto) — o brasileiro Estevão José de Carvalho, 38 annos, solteiro, residente em Cascadura e fallecido na Santa Casa.

Schirrose do figado — a brasileira naturalisa Maria Josephina Mathilde Darocher, 86 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Estrela n. 5.

Tuberculose miliar aguda — a brasileira Estephania Leite Rodrigues, 24 annos, casada, residente e fallecida á rua do Senador Vergueiro n. 53.

Tetano expontaneo — o fluminense Joaquim, filho de Manoel Marques da Silva, 5 annos, residente e fallecido á travessa D. Rosa n. 31.

Tuberculose pulmonar — os brasileiros Luiz Gomes, filho de Angelina Jenuina da Silva, oito annos, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 336; Antonio José da Silva Segundo, 23 annos, solteiro, fallecido no hospital militar do Andarahy; Maria Leopoldina das Dóres, 31 annos, viuva, residente no becco dos Ferreiros n. 23 e fallecida na Santa Casa, Total, 3.

Typho icterode — a portugueza Rita do Carmo, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Bento n. 43.

Ecstasia da aorta — o portuguez Marcelino José Teixeira, 45 annos, casado, residente e fallecido á rua de Guanabara n. 51.

Enterocolite — o fluminense Alvaro, filho de Guilhermina Carneiro, dois mezes, residente e fallecido á rua Vieira da Silva n. 152.

Febre amarella — o portuguez Alberto Ferreira, 11 annos, residente e fallecido á rua da Prainha n. 14.

Gastro enterite — a portugueza Alice, filha de Abilio Felix de Campos, 1 anno, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 45.

Insufficiencia aortica — o portuguez Manoel Rodrigues, 55 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 53.

Typho icterode — a portugueza Anna Ramos, 45 annos, viuva, residente e fallecida á rua da Prainha n. 16.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Miguel, filho de José Bernardino Cabral, 18 mezes, residente e fallecido á rua Lopes Quintas n. 132 (Jardim).

Tuberculose pulmonar — as brasileiras Adelaide Maria Ferreira, 30 annos, casada, residente e fallecida á travessa do Desembargador Viriato n. C e Balbina Maria da Conceição, 15 annos, s Iteira, residente e fallecida á rua Leão n. 3. Total, 2.

Fetos, um do sexo feminino, filho de Tito Augusto Ferreira, residente á rua Bumbina n. 46; outro do mesmo sexo, filho de Luiz Raphael de Souza, residente á ladeira do Barroso n. 114; outro, filho de Agostinho Ferreira da Silva, residente á rua do Proposito n. 64. Total, 3.

No numero dos 39 sepultados estão incluídos oito indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Asylo de Meninos Desvalidos

De ordem do cidadão Dr. director convido aos negociantes Vieira, Barbosa & Comp., e Antonio Antunes Garcia, unicos proponentes acceitos a vir a este estabelecimento até ao dia 30 do corrente, assignar o respectivo contracto dos generos que se propuzeram a fornecer durante o primeiro semestre de 1894.

Asylo de Meninos Desvalidos, 27 de dezembro de 1893.—O escrivão, J. J. Pinto Serqueira.

Assistencia Medico-Legal de Alienados

PROPOSTAS DE FORNECIMENTO

E' convidado a comparecer para assignar contracto de fornecimento de carne verde, os Srs. Vall Rego & Silva.

Outrosim: Não convido para contracto a accitação das demais propostas apresentadas na concurrencia de 21 do corrente, manda o Dr. director geral declarar que, no mez de janeiro proximo e em dia que previamente será marcado, nova concurrencia será annunciada.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1893.—O secretario, Dr. Pedro Dias Carneiro.

Alfandega do Rio de Janeiro

Fiscal

Os empregados, residentes em Nitheroy, são convidados a comparecer nesta repartição no prazo maximo de oito dias, sob pena de cessação do abono dos respectivos vencimentos.

Alfandega da Capital Federal, 26 de dezembro de 1893.—O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Hospital Central do Exercito

2ª CHAMADA

De ordem do Sr. coronel Dr. director, faça publico que na secretaria deste hospital, na Escola Superior de Guerra, á rua Duque de Saxe n. 46, recebem-se, no dia 30 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento de leite de vacca, de 1ª qualidade, no 1º semestre do anno futuro.

As propostas deverão ser em duplicata, assignadas e apresentadas pelos proprios ou seus prepostos, e serão acompanhadas do conhecimento da quantia de 100\$, depositada na Contadoria Geral de Guerra.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, na Escola Superior de Guerra, 27 de dezembro de 1893.—O secretario, José Antonio de Freitas Amaral.

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio precisa contractar para o futuro semestre, de janeiro a junho de 1894, e fornecimento dos objectos abaixo declarados, a saber: cada um, vidro de de colla liquida, dito de tinta commum, ampulhetas para cinco e 10 minutos, pequenas raspadeiras Rodgers, canivete do mesmo fabricante, reogas chatas de borracha, ditas quadradas de madeira, livros em branco de papel fume de 50 a 200 folhas, compassos de madeira para pedra, escrevaninhas portateis, limpa-pennas, pastas de oleado, thesouira para papel, tympanos, rolos de barbante, godets, esponjas grandes, pesos para papel, livros em quarto, ditos alphabetados, facas para cortar papel, páos de nankim, em resina, papel marcado para officios, dito almaço fino e pautado, dito liso e dito com pauta estreita; em caixa, papel diploma, marcado e sem marca com enveloppos, ditos sem marca com enveloppos, pennis Mallat e de albuminium ns. 10 e 12, laçre vermelho, colchetes, giz quadrado e redondo, cbeiras grandes em cento, enveloppos marcados para officios 25 x 12, ditos idem sacco; em mão, papel cartão, mata-borrão e para embrulho; em duzia, flechas grandes, lapis preto Faber, ditos

bi-cores, ditos de borracha, canetas superiores; em litro, tinta Bleu-Black e Sardinha.

Os interessados deverão apresentar as suas propostas, ao dito conselho, na quinta-feira 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, assignadas, se das e com declaração dos ultimos preços de cada artigo, em cartas fechadas ás quaes deverão acompanhar as respectivas amostras.

Secretaria do Collegio Militar, 23 de dezembro de 1893.—Tenente, *Carlos Cavalcini de Albuquerque*, secretario interino.

Corpo de Bombeiros

Nesta secretaria recebem-se propostas, em carta fechada, até 30 do corrente, ás 11 horas do dia, para o fornecimento do rancho já preparado ás praças do mesmo corpo e das dietas que forem precisas para as mesmas praças que estiverem em tratamento na enfermaria que tem de ser estabelecida no interior deste quartel.

As informações serão prestadas aos Srs. pretendentes das 1ª horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 27 de dezembro de 1893.—*Henrique Eugenio de Assis Lucena*, tenente-secretario.

Directoria Geral dos Correios

ABERTURA DE PROPOSTAS

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, na Divisão Central desta directoria, procede-se-ha no dia 28 do corrente, meio-dia, á abertura das propostas recebidas para fornecimento de objectos de expediente e material, no anno proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1893.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, conviã-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

—De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bda & Companhia, requereram titulo de aforamento do terreno de marinha accrescido do predio da rua da Saude n. 173, antigo 158, freguezia de S. Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convidado a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo á rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convidado a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendera, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

EDITAL

De declaração do accordo que decretou a liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, Juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que sendo requerido pelos directores do Banco de Credito Predial Urbano, Barão de São Domingos e João Leoncio da Costa a liquidação forçada do mesmo banco, foi proferido nos respectivos autos, pela Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, o accordo do teor seguinte: Accordão em camara, depois de vistos, relataes, e discentos os autos, decretar a liquidação forçada do Banco de Credito Predial Urbano; em vista do pedido a fs. 2 a 3ª acompanhados dos documentos a fs. 4 a 25, e do que dispõem os arts. 167, 168 § 1º e 169 alin. do decreto 434 de 1891. Assim decidindo, mandam que baxem os autos ao juiz da instrução, para proseguir nos termos de direito. Rio 19 de dezembro de 1893.—*Salvador Moniz*, presidente interino com voto. *Miranda Montenegro*; e subindo os autos á minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: Cumpra-se o accordo de fs. 31, fazendo-se as publicações legais. Nomeio syndicos os credores da Companhia Sanitaria da Gavea e o Dr. Francisco de Paulo Valladares que tomarão posse do acervo social por termo que deverá conter a relação dos bens, como p. ceitua o art. 173 do dec. n. 434 de 4 de julho de 1890 e procedam elles logo pelos peritos tenente-coronel *J. Carlos de Mello Pathares* e *Salustiano Pereira de Almeida Sebrão* ao inventariar e balanço da sociedade ou á verificação de algum que já esteja organizado. Tudo na forma da lei. Rio. 26 de dezembro de 1893.—*Salvador Moniz*. Para constar mandei passar o presente e mais quatro de igual teor que serão publicados e afixados na Cora da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de dezembro de 1893.—*Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão e subscrivi.—*Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Cambiar e Syndical

CURSO OFFICIAL DO GAMBIO

Pragas 20 % á vista

Sobre Londres	10 1/4	10 1/16
» Pariz	930	949
» Hamburgo	1.148	1.168
» Italia	—	921
» Portugal	—	435
» Nova York	—	4\$930

CURSO DOS FUNDO PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices

Aplices conv. de 1:000\$, 4 %	1:100\$000
Ditas geraes, 5 %	1:015\$000
Ditas idem, 5 % para 3 de janeiro, ex. juros	ao par

Companhias

Comp. Jardim Botânico	120\$000
Soberanos	
Vendedor	23\$450
Comprador	22\$800

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1893.—*J. Claudio de Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Declaratório accionistas do dia 23 de dezembro de 1893, nos autos do E. Diego, Central e Sardinha

		Desde 1 de mez
Aguardante	—	7 pipas.
Assucar	—	51.000 kilogs.
Café	504.007	12.491.277 »
Carvão vegetal	34.700	976.509 »
Ferijão	2.800	8.860 »
Fumo	12.300	169.220 »
Queijos	4.100	104.629 »
Toucinho	13.400	183.130 »
Diversas	23.700	365.360 »

ANNUNCIOS

Companhia Agricola São Sebastião

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo convidado aos Srs. accionistas para se reunir no dia 28 do corrente, ao meio dia, á rua dos Benedictinos n. 30, sobrado, afim de deliberarem sobre a autorisação para levantar aento de um emprestimo em bonus no Banco da Republica do Brazil com garantia de hypotheca dos bens da companhia, e para outros fins de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1893.—*Torquim Severo de Almeida*, director.

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de comunicar á administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvado pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.